Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 182 - 4 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.392, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina a obrigatoriedade de afixação de placa informativa acerca do crime de pedofilia, dentro do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se obrigatória a afixação de placas em hotéis, motéis, restaurantes, lojas de conveniência, postos de gasolina, em estradas e avenidas e estabelecimentos congêneres, alertando que pedofilia é crime.

Parágrafo único. No texto a que se refere o caput deste artigo, deverá ser mencionada a Lei Federal nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, no que cerne os crimes contra a dignidade sexual, anunciando, também existência do DISQUE 100.

Art. 2º. A placa de que trata o artigo anterior deverá obedecer aos seguintes critérios de comunicação visual:

I - ser legível com caracteres compatíveis relatando o texto acerca do crime e de pedofilia, bem como, a legislação federal que trata o tema;

II - ser afixada em locais de fácil visualização ao público em geral; e

III - a mensagem dever ser legível relatando o texto acerca do crime de pedofilia, em letras maiúsculas e em três idiomas - português, inglês e espanhol.

Art. 3º. Nos estabelecimentos localizados em rodovias, os avisos serão colocados em áreas de fluxo intenso de pessoas, como portas, locais de pagamento (caixas), banheiros e demais áreas de trânsito de pessoas.

Art. 4º. Em hotéis, motéis, lojas de conveniências e restaurantes, ficarão estes avisos afixados nas portas de entrada em balcão de recepção.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo, a fiscalização e a aplicação do disposto nesta Lei que serão realizadas pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor de modo a tornarem efetivas as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3185861** e o código CRC **8BE9AFBB**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 8 de agosto de 2018, publicado no diário oficial nº 00144 de 8de agosto de 2018, que exonerou a contar de 19 de junho de 2018, ICARO ALEX VITORINO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 19 de junho de 2018	a contar de 12 de julho de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152322** e o código CRC **E8AA6966**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2018, CLEITON DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300023017, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141276** e o código CRC **92C453F4**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, MARCOS AURELIO BARBOSA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089213** e o código CRC **9E25A9FF**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, LUCAS ROSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089252** e o código CRC **DDB725E0**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2018, PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137739** e o código CRC **9EBBBA55**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2018, JOVITA GUEDES DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137838** e o código CRC **11CD1DF7**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de julho de 2018, JOSE VINDOURO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de Gestão de Trabalho Técnico Social Pós-Ocupação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141119** e o código CRC **B574E6BE**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de outubro de 2018, ANA PAULA KUSIK RIBEIRO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183350** e o código CRC **721F0033**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2018, EUZILENE MARTINS FRITZ , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183612** e o código CRC **D794A7E7**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 17 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018, ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3147540** e o código CRC **4D683F37**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2018, TIAGO SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183184** e o código CRC **A92ABFBB**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, MARILDO ROCHA SOARES , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183887** e o código CRC **70048468**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, MARCOS AURELIO BARBOSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3148119** e o código CRC **7E1C6973**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2018, LIDIANE GARCIA PACHECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3148847** e o código CRC **998D3F23**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2018, MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150209** e o código CRC **FF68F9D0**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2018, RONEIR SILVA DIONISIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089457, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3151828** e o código CRC **23DEC013**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2018, RONICIR MANFROI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3151957** e o código CRC **0A3F75DD**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de julho de 2018, ADRIANO CARDOSO MATOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088789, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152150** e o código CRC **6B2A8AD5**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00144 de 8 de agosto de 2018 que designou, a contar de 1 de junho de 2018, ANTONIO DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152320** e o código CRC **1DE31AC9**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de maio de 2018, ERNANDES FIRMINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055865, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152503** e o código CRC **18D32FEC**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de julho de 2018, ELIEU DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152653** e o código CRC **02D8CBA6**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2018, DERALDO SCATOLON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Corregedor Adjunto de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152729** e o código CRC **B1C565A4**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2018, DERALDO SCATOLON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153235** e o código CRC **6315909E**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2018, ELIEU DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153190** e o código CRC **14487A60**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de setembro de 2018, BRUNO ALBERTO BARBOSA CASTRILLON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3154307** e o código CRC **C86B8E67**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de agosto de 2018, DAVI MORONI DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3154562** e o código CRC **70F5B2A5**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2018, PAULO JEFESON PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157776** e o código CRC **92C0A90F**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, HERLIS WENSING FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300138294, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157873** e o código CRC **8FE9C944**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de abril de 2018, CLAUDEIR SILVESTRE LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084348, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158022** e o código CRC **463F28D3**.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2018, FABIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162440** e o código CRC **FCB3295B**.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2018, FRANCIELLE COELHO MATTIUZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162669** e o código CRC **DFE0A0CA**.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, ZELZILENE SILVA PINHEIRO CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162869** e o código CRC **3120650C**.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, ZELZILENE SILVA PINHEIRO CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163487** e o código CRC **E45F44DF**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2018, LEILSON COSTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Secretário-Geral, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164470** e o código CRC **4D0F1819**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2018, ADRIELLE VIEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165080** e o código CRC **189345EE**.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2018, LUANA RAMOS GONZALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165449** e o código CRC **F486ECC7**.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2018, LUANA RAMOS GONZALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165604** e o código CRC **0C2E533C**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174477** e o código CRC **E4DD82D6**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2018, JOAO MARCOS BATISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Material, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174550** e o código CRC **42863CEC**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2018, PATRICIA XAVIER PACHECO ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174584** e o código CRC **637F9A6B**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2018, THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174614** e o código CRC **A594A654**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2018, GABRIEL SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gerência 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174626** e o código CRC **5875CA53**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de setembro de 2018, SANDRA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de AL Sgt PM, RE 100072405, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174671** e o código CRC **1D651E40**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de setembro de 2018, ELIAS MIGUEL GALINDO, ocupante do cargo de AL Sgt PM, RE 100068507, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174701** e o código CRC **FBD7212D**.

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de outubro de 2018, ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300023216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Captação e Monitoramento de Recursos Federais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184180** e o código CRC **2585E493**.

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2018, ELIANE CORREIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184884** e o código CRC **FBBB33C4**.

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2018, ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3185233** e o código CRC **D112CFBF**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2018, DELMISON JOSE ALVES DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188135** e o código CRC **76744DA5**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2018, PABLO HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188254** e o código CRC **BDBB5707**.

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2018, SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188375** e o código CRC **1A9D82CA**.

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de setembro de 2018, ELISSANDRA MELOS LOPES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 3, matrícula 300142058, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188527** e o código CRC **F8AAB14C**.

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2018, DOMINIQQUE DYLLUAR DA SILVA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189750** e o código CRC **71F2978F**.

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2018, HERMES AUTRAN CAMBUIR NEPOMUCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189906** e o código CRC **05E1F9C4**.

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2018, DOMINIQQUE DYLLUAR DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190013** e o código CRC **A1E683AD**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2018, DIEINIELE MONTEIRO MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190167** e o código CRC **F69F6E77**.

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de setembro de 2018, JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300115210, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Captação e Monitoramento de Recursos Federais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190119** e o código CRC **F4B964AD**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2018, MARLENE PINHEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190396** e o código CRC **B319CC65**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de setembro de 2018, RAISSA DA FONSECA QUARESMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190451** e o código CRC **CC5D17D1**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de setembro de 2018, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190526** e o código CRC **C5D48816**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2018, RODRIGO SOUZA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190616** e o código CRC **18A1BDCB**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2018, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190767** e o código CRC **9E15CB6A**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2018, DIEINIELE MONTEIRO MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190986** e o código CRC **F3E22BED**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2018, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191115** e o código CRC **57FDB0AD**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2018, RAISSA DA FONSECA QUARESMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191224** e o código CRC **42210407**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2018, ANDERSON FELIPE BUZZO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gerência 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192706** e o código CRC **086C657F**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Grupo 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192731** e o código CRC **167A017A**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, ALINE MERELE MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor do Gabinete 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192770** e o código CRC **06B9D3A9**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2018, EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor do Gabinete 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192791** e o código CRC **BAD0085C**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de setembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00169 de 13 de setembro de 2018 que designou, a contar de 1 de agosto de 2018, DIEGO BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300150168, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192808** e o código CRC **4BFFBC49**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2018, DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Grupo 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192862** e o código CRC **F09100FF**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, JOAO MARCOS BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192902** e o código CRC **3955968D**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, PATRICIA XAVIER PACHECO ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Material, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192925** e o código CRC **2EDC6C61**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192939** e o código CRC **4789165F**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, GABRIEL SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192948** e o código CRC **AFFA4686**.

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de setembro de 2018, RUTE CARVALHO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208515** e o código CRC **ED4579F2**.

Decreto de 03 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, TERESA APARECIDA LEME DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208591** e o código CRC **C462014D**.

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de abril de 2018, DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137119, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3209831** e o código CRC **E471D088**.

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2018, CLEITON CAMILLO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3210771** e o código CRC **4FA4331E**.

Decreto de 03 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 2 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018, JOÃO NUNES MACIEL FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211036** e o código CRC **710004AC**.

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2018, ADMILSON MENEZES KNIGHTZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211157** e o código CRC **B3B772AE**.

Decreto de 3 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2018, ANTONIO CARLOS DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Adjunto de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217291** e o código CRC **3963C7A6**.

Decreto de 3 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2018, MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Adjunto de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217603** e o código CRC **1C500102**.

Decreto de 03 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2018, MADALENA MARTINS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3218737** e o código CRC **36B1CF34**.

Decreto de 03 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2018, ANDREIA LIMA DE BASTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3218752** e o código CRC **77046E23**.

Decreto de 03 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2018, ANDREIA LIMA DE BASTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3218770** e o código CRC **CEB5150B**.

Decreto de 03 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2018, CARLOS MAGNO BRITO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3218791** e o código CRC **6A49A84E**.

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

No Decreto de 16 de dezembro de 2015, publicado no diário oficial nº 2844 de 16 de dezembro de 2015, que nomeou a contar de 1 de dezembro de 2015, ANA PAULA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	**Leia-se**
ANA PAULA DA SILVA	ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221878** e o código CRC **3E9E1E8D**.

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2018, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300050104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222136** e o código CRC **04FE3350**.

Decreto de 04 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 2 de julho de 2018 a 3 de agosto de 2018, VITOR DE CASTRO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222880** e o código CRC **4DF5B39F**.

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 2 de julho de 2018 a 1 de agosto de 2018, WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087273, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223548** e o código CRC **68172B3B**.

Decreto de 4 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00123 de 10 de julho de 2018 que designou, a contar de 19 de abril de 2018, ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300145874, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224914** e o código CRC **4DBA1EE1**.

Decreto de 4 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00136 de 27 de julho de 2018 que designou, a contar de 7 de maio de 2018, SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059863, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225269** e o código CRC **A44399FE**.

AVISO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO,CEP: 76.804-250 de CNPJ nº.00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 27/09/2018, a renovação da Licença Ambiental de instalação, para a atividade de Implantação e melhorias no sistema de abastecimento de água- SAA, constituído da construção do 2° módulo do reservatório apoiado de 3.500 m³, a ampliação da estação elevatória de água tratada do sistema mariana, a ampliação de 148.182,99 m de rede de distribuição projetada, com diâmetros variando de 50 a 400 mm e execução de 5.030 ligações domiciliares de água e 4.529 ligações intradomiciliares. localizada na rua Capão da Canoa, setor 17, Lote n° C-05, Bairro Três Marias, Porto

Velho- RO, coordenadas geográficas: latitude 8°46'53.27''S / longitude 63°50'42.34''O. Contrato de repasse n° 408.674-81/2013.PAC II, 3° etapa.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
Gestor PAC - Saneamento /RO
Decreto N° 22.890 de 28 de Maio de 2018
DOE n° 97 de 28 de Maio de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Chefe de Unidade**, em 03/10/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208462** e o código CRC **7C28FA8E**.

CASA MILITAR

Portaria nº 151/2018/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho, RO, 28 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9.495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 28 de setembro de 2018, o SD PM RE 10009274-8 **RONI** DA SILVA TEOTÔNIO, da função de Segurança do Governador e seus familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9.495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II - Nomear, a contar de 28 de setembro de 2018, o SD PM RE 10009274-8 **RONI** DA SILVA TEOTÔNIO, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9.495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 28/09/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190069** e o código CRC **E36C00EA**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.299158/2018-88

Interessado: **ANTONIO GERALDO AFFONSO E OUTROS**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.299158/2018-88, em favor dos servidores, **Antonio Geraldo Affonso, Marcos Antonio Silva, Aquíles Marcelino de Farias** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº227/CI/SEDI2018 link 3168220,** para devida Homologação.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Antonio Geraldo Affonso, Marcos Antonio Silva e Aquíles Marcelino de Farias**, Processo nº 0041.299158/2018-88.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 28/09/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 03/10/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180036** e o código CRC **1910B8F6**.

DER

Portaria nº 35/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Requerimento de 12.03.2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor NICOLAS DE SOUZA CARVALHO matrícula 300135915 lotado na CPPOO/**DER,** Conforme Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, marcada para usufruir no período de **02.07.2018 a 31.07.2018-30 (trinta) dias,** fica transferida para os períodos: **1º período de 26.03.2018 a 04.04.2018**, **2º período de 02.07.2018 a 21.07.2018,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **luiz carlos de souza pinto**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078302** e o código CRC **87E5AA16**.

Portaria nº 707/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.321692/2018-84,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES, matricula nº 300131332**, **lotada na CGP/DER-RO**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para o **período de 02.07.2018 a 31.07.2018**, ficando para fruição no **período de 08.10.2018 a 06.11.2018,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153702** e o código CRC **52AEFC60**.

Portaria nº 729/2018/DER-CPPOO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, Publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 Publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, autoriza:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

UEMEN ALVES FORMIGA Cadastro Nº 300121612

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO Cadastro Nº 300121132 e

HÉLIO JOSÉ PONTES Cadastro Nº 300007658

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO DA VALA (KM 2,7), NO RAMAL ALIANÇA. TRECHO L-28 DE NOVEMBRO/NOVA ALIANÇA COM EXTENSÃO DE 100,00M, LARGURA DE 6,35M E ÁREA DE 635,00M² NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO. que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.077209/2018-19/SEI**, objeto do **Contrato nº 037/18/PJ/DER/RO,** firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **MSL CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

Porto Velho-RO 27 de Setembro de 2018.

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS

E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER/RO

DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 03/10/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171552** e o código CRC **C69B4E88**.

Portaria nº 732/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.317222/2018-16,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO, matricula nº 300045989,** lotada no GAB/DER-RO, marcada para o período de **01.07.2016 a 30.07.2016**, a qual fica transferida para fruição em 02 períodos: **1º período de 04.09.2018 a 16.09.2018-13(treze)dias, 2º período de 15.10.2018 a 31.10.2018-17(dezessete)dias,** referente ao exercício de 2015/2016.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3176146** e o código CRC **6D58617B**.

Portaria nº 735/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de

20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.342353/2018-31 e Memorando nº 118/2018/DER-CINFRA,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Josiane Beatriz Faustino, Engenheira Civil/DER-RO, matrícula 300117281,** lotada na CINFRA/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruí no período de **01.02.2018 a 02.03.2018,** a qual fica transferida para o **período de 05.03.2019 à 03.04.2019**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177611** e o código CRC **15080BB4**.

Portaria nº 736/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.345244/2018-76,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Adilson Kenji Uratani matrícula 300107299,** lotado na Gerencia de Infraestrutura e Transportes/GIT-DER-RO, remarcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruí no **período de 01.01.2018 a 30.01.2018,** para ser usufruído no **período de 15.11.2018 a 15.12.2018,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178351** e o código CRC **A1ADCD2E**.

Portaria nº 737/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.328648/2018-03,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Gabriela Luziara Inocêncio, matricula 300112499,** lotado na PROJUR/DER/RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruí no **período de 01.08.2018 a 30.08.2018,** para ser usufruído no **período de 04.02.2019 a 05.03.2019,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178891** e o código CRC **3CC95D1A**.

Portaria nº 738/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.202685/2018-84,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **JACILIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, matrícula 300139800,**lotada na GCI/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares,

para usufruí no período de **11.06.2018 à 10.07.2018,** a qual fica transferida o **período de 21.06.2018 à 20.07.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3182127** e o código CRC **97EB82CE**.

Portaria nº 739/2018/DER-CGP

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00417-0001/2017, de 10/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Paulo Paiva Fontinele	300122610	Motorista	20/03/2013 a 19/03/2015	1ª "A"	1ª "B"	19/03/2015
Paulo Paiva Fontinele	300122610	Motorista	20/03/2015 á 19/03/2017	1ª "B"	1ª "C"	19/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190033** e o código CRC **2E427308**.

Portaria nº 740/2018/DER-CGP

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00431-0001/2017, de 13/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Edimar Ogusto Carrera Campos	300122224	Motorista	14/02/2013 a 13/02/2015	1ª "A"	1ª "B"	14/02/2015
Edimar Ogusto Carrera Campos	300122224	Motorista	14/02/2015 á 13/02/2017	1ª "B"	1ª "C"	14/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190409** e o código CRC **F98FC38F**.

Portaria nº 741/2018/DER-CGP

Porto Velho,28 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00559-0001/2017, de 29.03.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
JOAO BATISTA DA SILVA	300124617	MOTORISTA	25/07/2013 a 24/07/2015	1ª "A"	1ª "B"	25/07/2015
JOAO BATISTA DA SILVA	300124617	MOTORISTA	25/07/2015 á 24/07/2017	1ª "B"	1ª "C"	25/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190780** e o código CRC **BC209A9A**.

Portaria nº 742/2018/DER-CGP

Porto Velho,28 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00419-0001/2017, de 10/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	300122505	MOTORISTA	21/03/2013 a 20/03/2015	1ª "A"	1ª "B"	21/07/2015
MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	300122505	MOTORISTA	21/03/2015 á 20/03/2017	1ª "B"	1ª "C"	21/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191008** e o código CRC **7C014907**.

Portaria nº 743/2018/DER-CGP

Porto Velho,28 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-02469-0001/2015, de 18/08/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
ELSON JOSE DE OLIVEIRA	300111671	MOTORISTA	05/08/2015 a 04/08/2017	1ª "C"	1ª "D"	05/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191106** e o código CRC **8A10217F**.

Portaria nº 744/2018/DER-CGP

Porto Velho,28 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-01125-0001/2016, de 12.05.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
HERMITO ASSUNÇÃO LEIGUE	300123420	MOTORISTA	07/05/2015 á 06/05/2017	1ª "B"	1ª "C"	07/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191228** e o código CRC **BF589278**.

Portaria nº 745/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.361573/2018-64,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 01.10.2018, o servidor **GABRIEL DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 300110163**, do Arquivo Geral/DER-RO, para desenvolver suas atividades na PROJUR/DER, neste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202253** e o código CRC **D3BE6D32**.

Portaria nº 746/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.338791/2018-03,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Ana Claudia Oliveira Vieira, matricula n. 300068246,** lotada na CAF/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruí no período de **11.11.2018 a 30.11.2018-20(vinte) dias,** a qual fica transferida para **02 períodos: 1º Período do dia 19.10.2018 à 28.10.2018-10(dez)dias e 2º período do dia 10.12.2018 à 19.12.2018-10(dez)dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202572** e o código CRC **42AC4749**.

Portaria nº 747/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.329288/2018-59,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **GILDO GOMES DE ARAUJO, matrícula 300139625,** lotado na 13ªRR-PVH/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruí no período de **01.11.2018 a 30.11.2018,** a qual fica transferida para o **período do dia 01.12.2018 à 30.12.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203664** e o código CRC **05F7C482**.

Portaria nº 748/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.343220/2018-82, memorando nº 32/2018/DER-FISCPVH e Certidões emitidas pela Justiça Eleitoral -22ª Zona/RO de 30.10.2018.

RESOLVE:

FOLGA COMPENSATÓRIA, do servidor **Cláudio Ganaha, assessor técnico, matricula 300090718,** lotado no CINFRA/DER-RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir **01 (UM) dia de folga Compensatória a para o dia 28.09.2018**.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205180** e o código CRC **71EEAC7F**.

Portaria nº 749/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.345123/2018-24,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Wanderley Cano Ozório, matrícula 300141919,** lotado na Gerencia de Infraestrutura e Transportes/GIT-DER, remarcada para usufruí no período de **03.12.2018 a 01.01.2019,** a qual fica transferida para o **período de 01.01.2019 à 30.01.2019**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206152** e o código CRC **CBDB3EFA**.

Portaria nº 750/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.344118/2018-02,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, da servidora **ALEONIA VALKIRIA DA CONCEIÇÃO GALINDO, matrícula nº 300120634,** lotada na CINFRA/DER, concernente ao período de **03.12.2018 a 12.12.2018.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Calos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3209329** e o código CRC **C840C4AD**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 013, 022, 025, 031, 034, 036, 047, 049 e 054, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **VALYS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** no valor total de **R$ 75.219,00** (Setenta e cinco mil e duzentos e dezenove reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.305606/2018-96. Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178611** e o código CRC **3CE66959**.

Homologação

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 032, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **COMERCIAL TORRES EIRELI EPP,** no valor total de **R$ 9.216,00** (Nove mil e duzentos e dezesseis reias). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.295970/2018-31. Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177060** e o código CRC **4BDEC5A1**.

Homologação

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 010, 037, 052 e 053, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **EVANDRO WALTER ME,** no valor total de **R$ 14.357,40** (Quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.295942/2018-13. Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente – FITHA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177827** e o código CRC **1C6390A1**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 008, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **LUAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** no valor total de **R$ 90.720,00** (Noventa mil e setecentos e vinte reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.295934/2018-31. Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente – FITHA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177607** e o código CRC **3C1206A1**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 002, 004, 005, 011, 012, 015 e 020, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP,** no valor total de **R$ 226.984,60** (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.305649/2018-71. Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente – FITHA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178368** e o código CRC **676CA021**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº263/2017/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 263/2017, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 437/2017, Cujo objeto é Aquisição de Cascalho Laterítico, tendo como Fornecedora a empresa **CASCALHEIRA BELA VISTA EIRELI - EPP,** no valor total de **R$ 104.778,81** (Cento e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.338705/2018-54. Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral – DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3179073** e o código CRC **FCCA988B**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 017, 019, 027 e 042, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **TW SILVA COMÉRCIO LTDA,** no valor total de **R$ 60.494,00** (Sessenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.305622/2018-89. Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178821** e o código CRC **675992FD**.

ATO Nº 40/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1420.0742/2017/DER/RO**

Convênio n.º **034/2017/PJ/DER/RO**

Prefeitura Municipal Cacaulândia - RO

OBJETO: Aquisição de 01 veículo , tipo sedam, 0 km, a gasolina, roda de liga leve, alarme, travas elétricas, para atender as necessidades do município de Cacaulândia/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001,** de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n° 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 03 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211038** e o código CRC **C1706536**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando **LICENÇA PRÉVIA** e **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), da obra de **Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rodovia RO-133, Trecho: Entrº RO-387 / Usina de Calcário, Segmento: Estaca 0+0,000 à Estaca 500+0,000, Lote: 01 com extensão de 10,0Km, no município de Espigão do Oeste - RO.**

Luiz Carlos de Souza Pinto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191502** e o código CRC **E19F63E6**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

WANDERLEY GRACILIANO LOPES

CPF 312.283.722-68.

Procurador

MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CNPJ 11.174.668/0001-71.

LINHA 03, S/Nº, SETOR CHACAREIRO ALPHAVILLE, BAIRRO ZONA RURAL, JÍ-PARANÁ-RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 008/14/FITHA (Proc. nº 01.1411.00073-0000/2014-FÍSICO E 0005.342121/2018-13-SEI).

OBJETO: Construção de 03 (três) Pontes de Madeira de Lei na Estrada Parque, Linha Eletrônica (Jacinópolis) ao Km 90 da Linha D, sobre o Igarapé Oriente (Extensão de 45,00m) Igarapé do Meio (Extensão de 30,00m) e o Rio Formoso (Extensão 60m).

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Memo. nº 257/15ªRR/DER/RO/2018 (),** para que esta Adjudicante providencie as devidas reparações dos trechos defeituosos indicados pela fiscalização nas pontes, objetos do contrato n.008/2014/FITHA apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito à aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Sexta, alínea "c" (0,5% do valor contratado), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea "3",combinado com o Art.618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pela Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos –CPPOO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

PRESIDENTE DO FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 04/10/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217367** e o código CRC **6E8014CF**.

ORDEM DE REINÍCIO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: E. J. CONSTRUTORA LTDA, com sede a Rua Brasília, nº 211 - Bairro Beira Rio, no município de Pimenta Bueno / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.576.469/0001-27, REINICIAR a partir do dia 19/09/2018, os serviços referente ao Contrato nº 036/17/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RODOVIA RO-257, TRECHO: KM-30 / ENTR. RO-133 (5º BEC), SEGMENTO: ESTACA 890+0,00 A ESTACA 1450+0,00 - LOTE 03, COM EXTENSÃO DE 11,20KM, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Presidente do FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191892** e o código CRC **7A155D91**.

ORDEM PARALISAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, através do presente autoriza a empresa: E.J CONSTRUTORA LTDA, com sede Rua

Brasilia, Nº 211 - Bairro Beira Rio - Cep. 76970-000 - Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.576.469/0001-27, PARALISAR a partir de **11/08/2018**, os serviços referente ao Contrato nº 036/17/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RODOVIA RO-257, TRECHO: KM-30 / ENTR. RO-133 (5º BEC), SEGMENTO: ESTACA 890+0,00 A ESTACA 1450+0,00 - LOTE 03, COM EXTENSÃO DE 11,20KM, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESDIENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191773** e o código CRC **162D41BE**.

IPEM

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.294641/2018-73/SEI-RO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 067/GAB DO PRESEDENTE, publicada no DOE do dia 25 de julho de 2018**, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA ,** sob o **nº 004/2018**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE**, para REGISTRO DE PREÇOS tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 12.234/06, Decreto Estadual nº. 12.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Decreto nº 21.263 20 de setembro de 2016, e **Subsidiária a** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual n° 2.414/2011, e ainda, com a Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **0017.294641/2018-73/SEI-RO**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** (Álcool em gel e antisséptico instantâneo sem fragrância para Tipo em gel, Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, Cesto plástico para lixo, cap. 30 litros, DESINFETANTE Concentrado: galão com 5 litros, liquido, fragrância a base de lavanda, uso geral, com ação germicida e bactericida, composição com o mínimo de 0.24% cloreto e outros),na Modalidade de **Sistema de Registro de Preços-SRP, PARA ATENDER AOS SETORES, DESTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RO,** na Modalidade de **Sistema de Registro de Preços-SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos**.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 188.715,10 (Cento oitenta oito mil, setecentos e quinze reais e dez centavos)

Projeto de Atividade: **04122101520870000**

Fonte de Recurso: **0243**

Elemento de Despesa: 33.90.30.

A licitação será na modalidade eletrônica realizada pela Bolsa Brasileira de Mercadoria no endereço Eletrônico: BBMNET Licitações - Sistema de Licitação para Órgãos: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/**09/2018 as 10:00min ao dia 18/10/2018**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 18/**10/2018 das 08:00 até as 09h59min**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/**10/2018 a partir das 10h00min** após a avaliação das propostas pelo Pregoeira-(HORÁRIO DE BRASÍLIA)-**EDITAL:** O Edital poderá ser obtido no site do Bolsa Brasileira de Mercadorias através do endereço eletrônico: **http:// www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2018.

_____

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM

Pregoeira da CPL/IPEM/RO

Matricula:300137802/2016

Port: 067/GAB/IPEM/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim**, **Pregoeiro(a)**, em 28/09/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 03/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184012** e o código CRC **D506C6A5**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.293978/2018-63/SEI-RO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 067/GAB DO PRESEDENTE, publicada no DOE do dia 25 de julho de 2018**, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA ,** sob o **nº 003/2018**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE**, para REGISTRO DE PREÇOS tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 12.234/06, Decreto Estadual nº. 12.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Decreto nº 21.263 20 de setembro de 2016, e **Subsidiária a** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual n° 2.414/2011, e ainda, com a Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **0017.293978/2018-63/SEI-RO**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,(Prancheta oficio em poliestireno com prendedor de metálico, Pasta Suspensa com grampo trilho interno, Pasta L, tamanho A3, possui material leve, atóxico, de alta resistência dentro outros), "MATERIAL DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA", visando atender ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO,** na Modalidade de **Sistema de Registro de Preços-SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 196.474,00 (cento noventa seis mil, e quatrocentos e setenta quatro reais).

Projeto de Atividade: **04122101520870000**

Fonte de Recurso: **0243**

Elemento de Despesa: 33.90.30.

A licitação será na modalidade eletrônica realizada pela Bolsa Brasileira de Mercadoria no endereço Eletrônico: BBMNET Licitações - Sistema de Licitação para Órgãos: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/**09/2018 as 10:00min ao dia 16/10/2018**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 16/**10/2018 das 08:00 até as 09h59min**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/**10/2018 a partir das 10h00min** após a avaliação das propostas pelo Pregoeira-(HORÁRIO DE BRASÍLIA)-**EDITAL:** O Edital poderá ser obtido no site do Bolsa Brasileira de Mercadorias através do endereço eletrônico: **http:// www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2018.

_____

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM

Pregoeira da CPL/IPEM/RO

Matricula:300137802/2016

Port: 067/GAB/IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim**, **Pregoeiro(a)**, em 28/09/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 03/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183904** e o código CRC **38A02CB3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00166/2011**

INTERESSADO (A): **Francisco Machado Sampaio**

VALOR: **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173413** e o código CRC **64CFB094**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.0089/2012**

INTERESSADO (A): **Joaquim Océlio Lacerda**

VALOR: **R$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173495** e o código CRC **2BCF797E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00114/2011**

INTERESSADO (A): **Theomar da Silva Rego**

VALOR: **R$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173542** e o código CRC **281F467A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00104/2012**

INTERESSADO (A): **Osni Ortiz.**

VALOR: **R$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinqüenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173599** e o código CRC **5E129E9B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00027/2013**

INTERESSADO (A): **Edvânia Benício de Brito e Osni Ortiz.**

VALOR: **R$ 1.750,00 (Mil, setecentos e cinquenta reais) para o servidor Osni Ortiz e R$1.400,00 para a servidora Edvânia Benício de Brito. Valor Total R$3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173643** e o código CRC **C8F9FCF5**.

SOPH

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2016/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 018/2016 e SEI-RO nº 0040.275813/2018-12

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro patrimonial para 4 (quatro) instalações prediais com a emissão de apólices de seguros, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, Incêndio, Raio, Explosão, inundações, vendaval e danos

elétricos, com franquia reduzida, nos prazos e condições dispostos no Edital de Pregão Eletrônico Nº005/SOPH/2016.

VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R$ 4.949,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA

Diretor-Presidente da SOPH



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 03/10/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3204987** e o código CRC **9456BBF4**.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2016/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 020/2016 e SEI-RO nº 0040.278777/2018-49

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro para equipamentos da SOPH com a emissão de apólices de seguros, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, abalroamento, capotagem ou tombamento, Incêndio, Raio, Explosão, Furto, Roubo, submersão em água, despesas com salvamento, responsabilidade civil Facultativa (RCF) em casos de danos materiais e corporais contra terceiros, Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) em caso de morte e invalidez permanente, sendo a cobertura limitada ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), franquia reduzida, nos prazos e condições dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº004/SOPH/2016.

VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R$ 10.695,80 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA

Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 03/10/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205275** e o código CRC **08EE7D86**.

AVISO

DILAÇÃO DO PRAZO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/SOPH-RO/2018

PROCESSO SEI-RO Nº 0040.036070/2018-67

Ref: Abertura e Julgamento das Propostas de Preços/Envelopes nº 02

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, neste ato representado pelo Presidente da CPL, "**Torna Público**" e **FAZ SABER**, que o aviso (3180689) DOE Nº 180, Publicado em 28/09/2018, fica retificado nos seguintes termos: Onde-se- lê: à abertura e julgamento das propostas de preços (envelopes nº 02) da licitação epigrafada, **se encontra marcada para o dia 03 de outubro de 2018, iniciando-se, impreterivelmente às 11h00min** (HORÁRIO LOCAL). Leia-se: à abertura e julgamento das propostas de preços (envelopes nº 02) da licitação epigrafada, **se encontra marcada para o dia 05 de outubro de 2018, iniciando-se, impreterivelmente às 11h00min** (HORÁRIO LOCAL).

OCORRÊNCIA: Face a ausência de membros da comissão julgadora e a impossibilidade de membros suplentes na composição da comissão/CPL, se fez necessário a prorrogação do prazo de reabertura.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SOPH pelos telefones (69)2181-4950 / 3229-3904 no horário das 07h30min às 13h30min, e, também se preferir pelo E-mail: cplsoph@gmail.com. Observamos ainda, que o resultado será disponibilizado no SEI-RO – PROCESSO Nº 0040.036070/2018-67, Diário Oficial do Estado (DOE) e no site: http://www.rondonia.ro.gov.br/soph.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Presidente da CPL
Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH/2017

Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Antonio de Souza**, **Chefe de Unidade**, em 03/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219924** e o código CRC **D83C1484**.

FAPERO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 1331.00049-0000/2017,** que foi dispensada a licitação objetivando empenho estimativo para contratação de serviços de seguro veicular, para atender a Fundação Rondônia, **no valor total de R$ 1.602,88 (mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos),** em favor da empresa sob Nº de CNPJ: 61.198.164/0001-60 **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** conforme PARECER /PROJUR acostado às fls. 65 a 66, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2018.
Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$- 1.602,88 (mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos),** com base no PARECER/PROJUR acostado às fls. 65 a 66, dos autos em epígrafe, dos autos, conforme disposto no Artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2018

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3132706** e o código CRC **0DFD1A23**.

PGE

Portaria nº 182/2018/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de antiguidade o Procurador do Estado DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Matricula 300132855, de Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 15.07.2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 03/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2649159** e o código CRC **91FB8836**.

RESOLUÇÃO N. 6/2018/PGE-CORREG

Dispõe sobre a Confirmação de Procuradores do Estado na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O CORREGEDOR GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57 da Lei Complementar 620, de 20 de julho de 2011,

CONSIDERANDO a ocorrência do interstício legal de 3 (três) anos de exercício no cargo, ocorrido em 15 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que a Comissão de Estágio Probatório, na avaliação final de desempenho, opinou pela confirmação ds Procuradore do Estado, por julgá-lo apto ao exercício da função;

CONSIDERANDO que, na forma das avaliações trimestrais, semestrais e final de desempenho, restaram preenchidos todos os requisitos de idoneidade moral, disciplina, assiduidade, responsabilidade, dedicação ao trabalho e eficiência no desempenho das funções;

RESOLVEM:

ARIN

Art. 1º. CONSIDERAR APTO para fins de avaliação no estágio probatório e confirmar na carreira, o Procurador do Estado **DANILO CAVALCANTE SIGARINI** matrícula **300132855**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado
LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
Corregedor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho**, **Corregedor(a)**, em 17/09/2018, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 03/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648807** e o código CRC **AF5F2C76**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado – PGE torna público a quem possa interessar com base no Despacho/PGE-PCC, datado de 18.09.2018, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 0020.136393/2018-98, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção e conservação de Bens Imóveis (pequenos reparos e pinturas das paredes interna) da Procuradoria Regional de Cacoal - PGE, no valor de R$. 4.645,84 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em favor da pessoa física **ROGERIO FANECA COSTA**, conforme Informação acostado dos autos em epigrafe.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$. 4.645,84 (quatro mil, seis centos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), proveniente de contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção e conservação de Bens Imóveis (pequenos reparos e pinturas das paredes interna) da Procuradoria Regional de Cacoal - PGE, em favor da pessoa física **ROGERIO FANECA COSTA**, com base no Despacho/PGE-PCC, disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 03/10/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216664** e o código CRC **CB057EA1**.

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº 2363/2018-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo nº0001307-32.2018.8.22.8000

Interessado: JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR-ME CNPJ:04.944.581/0001-70

Período da suspensão: 2 (dois) anos.

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar S. Moreira**, **Diretor Executivo**, em 03/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189215** e o código CRC **58C6D756**.

SUGESP

Decreto de 03 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 3106019 de 21 de setembro de 2018, publicado no DOE Nº 177 de 25/09/2018, solicitação FROTA nº 46212, conforme despacho 3210342, onde autorizou conforme solicitação 3084515 a viagem de **VANESSA DUARTE EMERNERGILDO**, Pregoeira/Alfa/SUPEL, lotado(a) na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2018, a fim de realizar o aprimoramento no âmbito de Licitações Internacionais incluindo projetos com BID e BIRD, atualizado com a Convocação da Apostila de Haia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214903** e o código CRC **021BA569**.

Decreto de 03 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3181277 a viagem de **MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS**, Coordenadora de Renavam e **JODEILSON DE LIMA DIAS**, Analista de Sistemas de Informática, ambos lotados(as) na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2018, a fim de participar da 2ª Reunião de Coordenadores e Analistas dos Sistemas Renavam, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.343204/2018-51.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202665** e o código CRC **27A00FCA**.

EPR

Portaria nº 120/2018/EPR-GADM

O GESTOR DA UNIDADE CENTRAL DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS- EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 36/2018/EPR-GADM, publicada no DOE n. 72 de 19/04/2018,

Considerando a Lei n. 865 de 22/12/1999, publicada no DOE n. 4.439 de 23/02/2000 e a Portaria n. 2712 de 12/11/2013, do Ministério da Saúde, publicada no DOU n. 221 de 13 de novembro de 2013,

Considerando o Registro n. 010036049 na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON,

Considerando o Memorando nº 104/2018/EPR-NGP, datado de 28/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias, conforme a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **César Túlio Albuquerque de Almeida**, matrícula 300149125, ocupante do cargo de Analista em TIC, pertencente ao Quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR/RO, sendo as doações nas seguintes datas: 09.02.2017, 22.06.2017, 09.10.2017 e 29.12.2017, totalizando quatro doações em 12 meses, ficando o gozo para o período de 15/10/2018 a 19/10/2018 e 22/10/2018 a 24/10/2018, totalizando 08 dias úteis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

ROBERTO DE SOUSA MAIA

Gestor da Unidade Central de Entregas Estratégicas/EpR

Portaria nº 36/2018/EPR-GADM



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Sousa Maia**, **Gerente**, em 03/10/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203372** e o código CRC **69EE9E44**.

SETUR

Portaria nº 63/2018/SETUR-NRH

Porto Velho – RO, 03 de outubro 2018.

O SUPERINTENDÊNTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMOEIRO,** Assessor do Núcleo de Apoio, matrícula nº 300142153, para responder em conjunto com suas funções que exerce pelo setor de patrimônio e almoxarifado da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2018;

Art. 3 – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotação no apontamento funcional do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato**, **Administrador(a)**, em 03/10/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3218110** e o código CRC **8E9D0E10**.

SEPOG

Portaria nº 341/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

COSMO MARCOS MOURA GOMES, Assistente Técnico, matrícula 300131306, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 01 a 15/10/2018. Conforme Portaria 305/2018/SEPOG-GARH, publicada no DOE nº 158 de 28.08.2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 10 a 25/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA S ILVA

Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184327** e o código CRC **B205BC68**.

Portaria nº 342/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias da servidora da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE, Assessor Técnico Regional SEPOG I**,** matrícula 300.133.156, referente ao **exercício de 2018**, que estava transferido o gozo de férias para o período de 15/10 a 29/10/2018, conforme Portaria 233/2018/SEPOG-GARH, publicada no DOE 121 de 06.07.2018, ficando para ser usufruído no período de **05 a 19/11/2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3210997** e o código CRC **427A2123**.

Portaria nº 343/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Substituição de férias de servidor da SEPOG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as Férias da titular **MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA ALMEIDA,** Secretária Executivo Regional de Ouro Preto, no período de **01 a 30/10/2018**; e ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LUCILENE MEDEIROS DA SILVA,** matrícula 300120670, Assessor Técnico Regional, para responder interinamente pela Secretaria Executiva Regional de Ouro Preto no período acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3212679** e o código CRC **20ECDA4C**.

Portaria nº 344/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA, Assistente Técnico SEPOG III, matrícula 300139423, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo de 10(dez) dias restantes de 17 a 26/09/2018, conforme Portaria 246/2018/SEPOG-GARH, publicada no DOE 125 de 12.07.2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **05 a 14/11/2018 .**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215424** e o código CRC **AA31DC0D**.

Portaria nº 345/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

GRACIELE DUMMER PEREIRA, Assessor Especial, matrícula 300130231, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo de 20(vinte) dias para 11 a 30/12/2018 conforme Portaria 4741/2018/SEGEP-NDVS de 27/07/2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 15/10 a 03/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216490** e o código CRC **E52741D2**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.256544/2018-64**, que foi dispensada a licitação, objetivando o serviço de manutenção corretiva incluindo revisão geral, configuração, limpeza e substituição de componentes de monitores de computador, para atender as necessidades desta SEPOG, no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais) em favor da Empresa: **JULIO CESAR DOS REIS,** conforme Parecer nº 78/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2018. Porto Velho, 27 de Setembro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), referente ao serviço de manutenção corretiva incluindo revisão geral, configuração, limpeza e substituição de componentes de monitores de computador, para atender as necessidades desta SEPOG, conforme Parecer nº 78/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2018, acostado nos autos do processo nº **0035.256544/2018-64**, em favor da Empresa: **JULIO CESAR DOS REIS,** conforme disposto no Artigo 24 da lei 8.666/93**.** Porto Velho, 27 de Setembro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 28/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172640** e o código CRC **937F37DC**.

SEGEP

Portaria nº 6415/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2929195), que consta nos autos do Processo n. 0020.325788/2018-63;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA,** Procurador do Estado, matrícula 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2014**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 20.12.2018.**

Porto Velho, 24 de setembro de 2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124059** e o código CRC **EA5672B2**.

Portaria nº 6491/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Requerimento (3084459), que consta no autos do processo n.0042.345913/2018-01;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSILAN ARAUJO DE CASTRO,** Assessor Técnico de Projetos, matrícula 300130822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 25/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137407** e o código CRC **9A84E35D**.

Portaria nº 6493/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (3084459), que consta nos autos do Processo n. 0042.345913/2018-01;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSILAN ARAUJO DE CASTRO,** Assessor Técnico de Projetos, matrícula 300130822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 20.12.2018.**

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137619** e o código CRC **C9188D99**.

Portaria nº 6503/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando 7 (2740960) e Despacho SEGEP-GAB (3072443), que consta no autos do processo n.0005.299384/2018-03;

Considerando, o constante Despacho PGE-GAB (3017456), que consta no autos do processo n.0005.330510/2018-04;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA,** Procurador do Estado, matrícula 3000124636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa aos 20 (vinte) dias de férias**,** referente ao exercício de **2017.1.**

Porto Velho - RO, 27/09/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150983** e o código CRC **05360D80**.

Portaria nº 6505/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando 7 (2740960) e Despacho SEGEP-GAB (3072443), que consta no autos do processo n.0005.299384/2018-03;

Considerando, o constante Despacho PGE-GAB (3017456), que consta no autos do processo n.0005.330510/2018-04;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA,** Procurador do Estado, matrícula 3000124636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa aos 20 (vinte) dias de férias**,** referente ao exercício de **2017.2.**

Porto Velho - RO, 27/09/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3151758** e o código CRC **B50734E9**.

Portaria nº 6628/2018/SEGEP-CGA

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 164/2018/SEGEP-2CSPAD 03 de outubro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 054/PAD/SESAU/2018, como **DEFENSORA DATIVA** do servidor EMÍLIO ROCHA DA SILVA, Médico, Matricula nº 300057834, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 03/10/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217272** e o código CRC **7109CF6D**.

SUPEL

Portaria nº 108/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RIVELINO MORAES FONSECA** como substituto de pregoeiro da Equipe de Licitação ZETA, no **período de: 01 a 30/10/2018** tendo em vista afastamento por atestado do titular e férias da substituta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

SUPERINTENDENTE/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 03/10/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213429** e o código CRC **2234CC59**.

ADENDO

ADENDO MODICADOR 01

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 008/2017/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 0033.178826/2018-33/SEJUS/RO.

OBJETO: Celebração de parceria com Organização da sociedade Civil - entidade sem fins lucrativos - através de seleção, para o fim de ceder os serviços técnicos profissionais necessários à execução do Convênio Nº 822.737/2012 – Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais na comarca de Porto Velho.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente da Comissão nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 090/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06 de agosto de 2018, vem através deste ato, **INFORMAR** aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, o que se segue:

Considerando a necessidade da apresentação da Proposta do Plano de Trabalho pela OSC.

Considerando que a implantação da Central de Alternativas Penais é uma novidade no Estado de Rondônia, junto ao poder executivo.

Considerando que a OSC atuará em parceria com a Central de Integrada de Alternativas Penais-CIAP, dentro daquilo que preceitua as medidas alternativas.

Convidamos a todos os possíveis interessados para participarem de uma REUNIÃO de esclarecimentos no dia 11/10/2018, **às 9h00, no auditório da SESAU, localizado na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Machado, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP. 76.801-976, Porto Velho/RO.**

Ademais, segue a seguinte retificação:

ITEM 10.2 - Onde se lê:

"10.2 A apresentação dos documentos de habilitação e do plano de trabalho que se darão em uma única etapa com entrega de 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados e rotulados, sendo o “Envelope 01 –

PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO" e "Envelope 02 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" diretamente no Protocolo da Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL ou apresentar a comissão, situada à Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacáas Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho, ou via correios pela modalidade SEDEX encaminhado para o endereço acima citado, no dia **15/08/2018**, até 1 (uma) hora antes Data de Abertura dos Envelopes nº 1 e nº 2 contendo as Proposta do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação pela Comissão de Seleção - COMSEL 4.5 Os envelopes referidos no subitem 4.4 deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes :"

Leia-se:

10.2 A apresentação dos documentos de habilitação e do plano de trabalho que se darão em uma única etapa com entrega de 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados e rotulados, sendo o "Envelope 01 – PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO" e "Envelope 02 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" diretamente no Protocolo da Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL ou apresentar a comissão, situada à Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacáas Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho, ou via correios pela modalidade SEDEX encaminhado para o endereço acima citado, no dia **29/10/2018**, até 1 (uma) hora antes Data de Abertura dos Envelopes nº 1 e nº 2 contendo as Proposta do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação pela Comissão de Seleção - COMSEL 4.5 Os envelopes referidos no subitem 4.4 deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:"

Porto Velho (RO), 03 de outubro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente da CEL/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 03/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3204419** e o código CRC **EB1B60FE**.

AVISO

AVISO DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 96/2018/SUPEL-CI, de 21.08.2018,** torna público aos interessados que a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº.: **037/18/CPLO/SUPEL/RO** decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.142466/2018-09,** anteriormente suspensa, sofreu alteração no edital e seus anexos. E com fulcro no art. 21 §§ 3º e 4º da Lei Federal 8.666/93 fica remarcada para o dia **09 de novembro de 2018** às **10h00min** a sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, na sala de reunião da SUPEL. Informamos que o novo edital e seus anexos com as devidas alterações encontram-se disponível no site **www.rondonia.ro.gov.br/supel**. ***Publique-se.***
Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2018.
NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 03/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214295** e o código CRC **0BB6E3B6**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 347/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.077141/2018-89
OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa no ramo em fornecimento de material permanente do tipo: fogão, geladeira, frigobar, microonda, bebedouro, dentre outros, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R$ 12.347,69. DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2018.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 03/10/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208942** e o código CRC **DE3F3501**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2018

PROCESSO Nº 0037.007218/2017-24

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de toner e outros insumos, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia e o Fundo Especial De Reequipamento Policial, para o período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de toner e outros insumos, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia e o Fundo Especial De Reequipamento Policial.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, incisos I, III e IV da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa limitada até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado por ocorrência, em gradação de 0,05% sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em cada ocorrência.

9.3. A adjudicatária/contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a Contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

9.5. A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação da multa, eventualmente imposta à Contratada.

9.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua comunicação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.8. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.9. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.10. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

9.10.1. Inexecução total ou parcial do contrato;

9.10.2. Apresentação de documentação falsa;

9.10.3. Comportamento inidôneo;

9.10.4. Fraude fiscal;

9.10.5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.11. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.12. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.13. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.14. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.15. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.16. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PC – Policia Civíl.

FUNRESPOL – Fundo Especial De Reequipamento Policial

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0037.007218/2017-24 **Nº DO**
PREGÃO ELETRÔNICO: 289/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 222/2018 **DATA**
DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E OUTROS INSUMO - PC **DATA**
DE HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cartucho de Toner REF. CC364X, compativel, primeiro uso, para impressora monocromática HP 4015, com capacidade de impressão de 24.000 páginas (Papel A4, com 5% de cobertura mínima).	380,00	UND	CHINA MATE	R$ 132,66	R$ 74,00	-44,22	T. MORAES SALLES INFORMATICA– ME
0002	Cartucho de toner modelo CE285A, compativel, primeiro uso, para impressora monocromática marca HP Laser jet Pro M1212, com capacidade de impressão de 1.600 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	90,00	UND	FP	R$ 49,71	R$ 23,22	-53,29	FIVE PRINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
0003	Cartucho de toner modelo E260A11L, compativel, primeiro uso, para impressora laser monocromática marca Lexmark E260DN, com capacidade de impressão de 3.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	170,00	UND	FASTPRINTER	R$ 87,92	R$ 41,17	-53,17	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME
0004	Cartucho de toner modelo X203A11G, compativel, primeiro uso, impressora laser monocromática marca Lexmark X203N, com capacidade de impressão de 2.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	56,00	UND	MASTERPRINT	R$ 228,80	R$ 54,27	-76,28	HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIREL
0005	Cartucho de toner compativel, primeiro uso, para impressora colorida Lexmark X544, Preto C544X1KG, capacidade de impressão de 6.000 páginas (papel A4, com 5% de	10,00	UND	DSI	R$ 207,25	R$ 160,00	-22,80	DISTRISUPRI-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP

	cobertura mínima).							
0006	Cartucho de toner compativel, primeiro uso, para impressora colorida Lexmark X544, Magenta C544X1MG, capacidade de impressão de 2.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	10,00	UND	DSI	R$ 207,25	R$ 140,00	-32,45	DISTRISUPRI-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
0007	Cartucho de toner compativel, primeiro uso, para impressora colorida Lexmark X544, Ciano C544X1CG, capacidade de impressão de 1.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	10,00	UND	DSI	R$ 207,25	R$ 140,00	-32,45	DISTRISUPRI-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
0008	Cartucho de toner compativel, primeiro uso, para impressora colorida Lexmark X544, Amarelo C544X1YG, capacidade de impressão de 2.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	10,00	UND	DSI	R$ 207,25	R$ 140,00	-32,45	DISTRISUPRI-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
0009	Cartucho de toner, na cor preta, compativel, primeiro uso, para impressora colorida, Okidata C330DN, com rendimento médio de 3.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	10,00	UND	BLACK BOX	R$ 74,99	R$ 59,99	-20,00	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
0010	Cartucho de toner, na cor magenta, compativel, primeiro uso, para impressora colorida, Okidata C330DN, com rendimento médio de 3.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	10,00	UND	BLACK BOX	R$ 74,99	R$ 59,99	-20,00	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
0011	Cartucho de toner, na cor amarelo, compativel, primeiro uso, para impressora colorida, Okidata C330DN, com rendimento médio de 3.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	10,00	UND	BLACK BOX	R$ 74,99	R$ 59,99	-20,00	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
0012	Cartucho de toner, na cor ciano, compativel, primeiro uso, para impressora colorida, Okidata C330DN, com rendimento médio de 3.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	10,00	UND	BLACK BOX	R$ 74,99	R$ 59,99	-20,00	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA

0013	Cartucho de toner compativel, primeiro uso, para impressora monocromática, Sansung ML1665, com rendimento médio de 1.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	10,00	UND	BLACK BOX	R$ 235,50	R$ 49,20	-79,11	DAMASCENO INFORMATIC A E EQUIPAMENT OS LTDA
0014	Cartucho de toner compativel, primeiro uso, para impressora monocromática, Sansung ML 2010, com rendimento médio de 3.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	10,00	UND	BLACK BOX	R$ 54,81	R$ 37,19	-32,15	DAMASCENO INFORMATIC A E EQUIPAMENT OS LTDA
0015	Cartucho de toner compativel, do fabricante da impressora, HP modelo M521DN, monocromática com rendimento médio de 12.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	1.000,00	UND	FP	R$ 74,00	R$ 36,84	-50,22	FIVE PRINT COMERCIO DE EQUIPAMENT OS DE INFORMATIC A LTDA
0016	Cartucho de toner compativel, primeiro uso, monocromática, HP 1120, com rendimento médio de 1.800 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima)	50,00	UND	FP	R$ 25,11	R$ 20,96	-16,53	FIVE PRINT COMERCIO DE EQUIPAMENT OS DE INFORMATIC A LTDA
0017	Cartucho de toner compativel, primeiro uso, monocromática, HP 3005DN, com rendimento médio de 12.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima)	280,00	UND	FP	R$ 120,00	R$ 37,50	-68,75	FIVE PRINT COMERCIO DE EQUIPAMENT OS DE INFORMATIC A LTDA
0018	Cartucho de toner compativel, primeiro uso, monocromática, HP P2055dn, com rendimento médio de 6.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima)	20,00	UND	FASTPR INTER	R$ 74,51	R$ 39,30	-47,26	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENT O DE INFORMATIC A LTDA - ME
0019	Cartucho de toner compativel, primeiro uso, monocromático, para impressora Xerox phaser, com rendimento médio de 8.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima)	65,00	UND	CHINA MATE	R$ 139,99	R$ 110,76	-20,88	JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATIC A LTDA - EPP
0020	Cartucho de toner compativel, primeiro uso, monocromático, para	10,00	UND	PROFIT	R$ 943,75	R$ 288,90	-69,39	ACRONET CORPORATIV O COMERCIO

	impressora Lexmark MS810, com rendimento médio de 25.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima)							E SERVIÇOS EIRELI - ME
0021	Cartucho de toner compativel, primeiro uso, monocromático, para impressora Lexmark E350dn, com rendimento médio de 3.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima)	30,00	UND	BLACK BOX	R$ 943,75	R$ 50,99	-94,60	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
0022	Unidade de disco portátil, HD Externo 1TB, interface USB 3.0, alimentação direto da porta USB, cor preta.	110,00	UND	SEAGATE	R$ 358,43	R$ 358,00	-0,12	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0023	Kit Fotocondutor compativel, impressora Lexmark e 260dn, código E260X22G, capacidade de impressão, por unidade de toner, de 30.000 (trinta mil) cópias com 5% de cobertura, cor preto.	85,00	UND	CHINA MATE	R$ 146,60	R$ 81,74	-44,24	JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
0024	Kit fotocndutor compativel, impressora Lexmark MS810dn, código ref. 52D0Z00, capacidade de impressão, por unidade de toner, de 100.000 (cem mil) cópias com 5% de cobertura, cor preta.	5,00	UND	AZUSPRINTER	R$ 260,30	R$ 250,00	-3,96	EUSTAQUIO S MOURA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ	**Razão Social**	**Endereço**	**Cidade**	**Representante**	**CPF**	**Telefone**
29.048.251/0001-28	T. MORAES SALLES INFORMATICA – ME	RUA JOSÉ LEONIDAS NERONE, 317 - 317	MARINGA - PR	THAIS MORAES SALLES	032.203.409-46	(44)3040-4027/4037
10.612.367/0001-10	FIVE PRINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Rua Major Joao Batista Franca, 1602 - BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	Fabiola Xavier dos Santos Martini	268.991.938-92	(17) 3212-7127 / (17) 3212.1240
10.820.186/0001-89	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME	RUA: GOIÁS , 862 - HIGIENÓPOLIS	CATANDUVA - SP	DANIEL NICOLA	216.721.888-57	(17) 3531-0300

28.818.225/0001-79	HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIREL	TABAJARA, 356 - 356	ORATORIOS - MG	JARDEL JOSÉ VIEIRA	810.816.266-15	(31) 3876-9572 / 3876-9456
10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP	RUA MAJOR EMILIO DE CASTRO, 431 - VILA SANTO ANTONIO	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	ANDRE CORREA DA ROCHA	220578458 77	(17)2138-0700
02.301.160/0001-04	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	R. EMILE ZOLA, 538 - NOVO MUNDO	CURITIBA - PR	ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS	057.780.529-01	FAX: 41 3537-65-88
11.301.420/0002-05	JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	AV FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 587 - ZONA 04	MARINGA - PR	LAURA OLIVEIRA REBECA	856.007.179-20	(44) 3020 1511 / 3305-0434
15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Av. PINHEIRO MACHADO, 1221 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA	944.972.732-53	(69)3223-8615 / 9300-0202
02.293.668/0001-08	EUSTAQUIO S MOURA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R. FLOR DE CACTUS, 165 - JARDIM MINEIRAO	BELO HORIZONTE - MG	EUSTAQUIO SOARES DE MOURA	539.842.936-15	(31)98810-6597

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 04/10/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 04/10/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214351** e o código CRC **C691FE34**.

SEFIN

Portaria nº 714/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Concessão de Férias(2170959), datado em 03 de julho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.224278/2018-51.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 112/2017/SEFIN-GRH, de 27 de dezembro de 2017, publicada no DOE/RO n. 22, de 02/02/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MOISES MEIRELES DA SILVA,** matrícula n. 300024029, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO.

Onde se lê: ... marcada para o mês de julho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	16/07/2018 a 30/07/2018	15
	02/01/2019 a 31/01/2019	15

Leia-se: ... marcada para o mês de julho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	16/07/2018 a 30/07/2018	15
	02/01/2019 a 16/01/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 26/09/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3143975** e o código CRC **80990C23**.

Portaria nº 726/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(3137591), datado em 25 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.352587/2018-10.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2018 a 10/12/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098354, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE, marcada para o mês de dezembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/12/2018 a 30/12/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190038** e o código CRC **27B57406**.

Portaria nº 727/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (3171840), datado em 27 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0021.357158/2018-48.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/12/2018 a 30/12/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ELIANA LOPES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 300138123, lotada na Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2018 a 30/12/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/04/2019 a 20/04/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190557** e o código CRC **B744A997**.

EDITAL Nº 38/2018/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 13/2018/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente Edital nº 13/2018/SEFIN-4DRCAC, atendendo o que preceitua o inciso III do art. 112 e 146 da lei estadual n. 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagar o crédito lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou a oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o art. 127 da lei estadual 688/96.

Auto de Infração nº: 20183000400076

Sujeito Passivo: IDEAL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

CNPJ/MF: 31.278.103/0001-41

Auto de Infração nº: 20183000400078

Sujeito Passivo: IDEAL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

CNPJ/MF: 31.278.103/0001-41

Auto de Infração nº: 20183000400077

Sujeito Passivo: F DA SILVA ALVES COMERCIAL

CNPJ/MF: 31.277.944/0001-34

Auto de Infração nº: 20183000400080

Sujeito Passivo: F DA SILVA ALVES COMERCIAL

CNPJ/MF: 31.277.944/0001-34

Ari Guilherme Ferreira de Almeida

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - Mat. 300149288

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 03/10/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171268** e o código CRC **28E2A9A5**.

EDITAL Nº 39/2018/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 12/2018/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente Edital nº 12/2018/SEFIN-4DRCAC, atendendo o que preceitua o inciso III do Art. 112 e 146 da lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o art. 127 da lei 688/96.

Auto de Infração nº: 20183000400074

Sujeito Passivo: Vitória Comércio de Madeiras e Materiais para Construção Eireli-ME

CNPJ/MF 13.691.565/0001-04
Inscrição Estadual: 333661-1

Auto de Infração nº: 20183000400075

Sujeito Passivo: Incomadeira Indústria e Comércio de Madeiras Eireli-ME

CNPJ/MF: 23.826.919/0001-34
Inscrição Estadual: 444685-2

João José Austríaco Moraes

AFTE - 4ª DRRE/Mat. 300149597

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 03/10/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203977** e o código CRC **3C2E3FD1**.

IPERON

Portaria nº 416/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de ferias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 650/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/10/2017, publicada no DOE/RO nº 192 de 13/10/2017, concessão de ferias;

Considerando o teor da Portaria n° 674/GARH/DAF/GAB/IPERON de 13/10/2017, publicada no DOE/RO nº 197 de 20/10/2017, suspensão de ferias;

Considerando o teor do Requerimento datado de 25/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **HELLEN ELSIE ALMEIDA SILVA,** matrícula **300138526**, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 26/09 a 05/10/2018.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141431** e o código CRC **768C1463**.

Portaria nº 433/2018/IPERON-CSP

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

Conceder novo prazo à Comissão Técnica Multidisciplinar, constituída pela Portaria n. 02/2018/IPERON-CSP, de 08.01.2018, para dar continuidade nos estudos e análises das propostas apresentadas pelo CAD/IPERON referente a novas fontes de custeio para o RPPS.

O Presidente do Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84-B da Lei Complementar n. 783, de 16.06.2014;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos e analises das propostas apresentadas pelo Conselho de Administração/IPERON ao Conselho Superior Previdenciário e das propostas apresentadas pela Comissão na 15ª reunião ordinária realizada em 11.09.2018, referente às novas fontes de custeio para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder novo prazo até 30.12.2018 para a Comissão Técnica Multidisciplinar dar continuidade aos estudos e propostas de novas fontes de custeio para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para apresentação ao Conselho Superior Previdenciário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203135** e o código CRC **B8B809F4**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 157 DE 28/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01- 2201.13008-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 212/IPERON/GOV-RO,** de 29/04/2016, publicado no **DOE nº 96**, de 30/05/2016, que concedeu aposentadoria ao servidor **ANTONIO JESUS DA ROZ,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300026749**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer contar conforme **DECISÃO Nº 0055/2018-GCSOPD,** de 22/08/2018 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 24/09/2018.

ONDE SE LÊ:

...Nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...Nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 46, da Lei Complementar nº 432/2008.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 03/10/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186386** e o código CRC **B4E432F5**.

SESDEC

Portaria nº 652/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

Dispõe sobre designação de profissionais para compor a equipe técnica do Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiro Militar (CFS BM 2018/II).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III c/c Art. 7º § 1º da Lei 3.105 de 25 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo nominados, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão do Curso de Formação de Sargentos – CFS BM 2018/II, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com ônus para o Governo do Estado:

I - COORDENADOR GERAL

PERÍODO: 02 de setembro a 04 de novembro de 2018				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	CAP BM	0157-3	JESUS DE SOUZA CASTRO	GERAL

II - COORDENADOR DE CURSO – POLO PORTO VELHO

PERÍODO: 02 de setembro a 04 de novembro de 2018

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP BM	0796-7	MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA	PORTO VELHO

III - COORDENADOR DE CURSO – POLO ARIQUEMES

PERÍODO: 02 de setembro a 04 de novembro de 2018				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	CAP BM	0261-8	HELVIO FERREIRA MARTINS	ARIQUEMES

IV - COORDENADOR DE CURSO – POLO CACOAL

PERÍODO: 02 de setembro a 04 de novembro de 2018				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	CAP BM	0278-5	EDMAR MELO BRAGA	CACOAL

V - COORDENADOR DE CURSO – POLO GUAJARÁ MIRIM

PERÍODO: 02 de setembro a 04 de novembro de 2018				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	TEN BM	0176-7	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO	GUAJARÁ MIRIM

VI - AUXILIAR TÉCNICO GERAL

PERÍODO: 02 de setembro a 04 de novembro de 2018				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	SGT BM	0711-3	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	GERAL

VII - AUXILIAR TÉCNICO DE POLO

PERÍODO: 02 de setembro a 04 de novembro de 2018				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	SGT BM	0475-7	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO	ARIQUEMES
2	SGT BM	0575-1	NATALIE PINHEIRO BARBOSA BRAZ	CACOAL
3	SGT BM	0256-5	ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR	GUAJARÁ MIRIM

VIII - PROFESSOR TUTOR

PROFESSOR TUTOR MÓDULO I				
PERÍODO: 02 de setembro a 03 de outubro de 2018				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	MAJ BM	0197-5	IRANILDO DIAS DE ANDRADE	Relações Públicas e Humanas
2	CAP BM	0797-9	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Relações de Comando e Liderança
3	CAP BM	0276-1	ROBERTO RODRIGUES LEAL	Regulamentos e Legislações Especificas BM
4	CAP BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR	Direito Penal Militar
5	MAJ BM	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	Psicologia das Emergências
6	CAP BM	0157-3	JESUS DE SOUZA CASTRO	Direitos Humanos
7	MAJ BM	0552-9	HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL	Noções de Administração

				Financeira e Orçamentária
8	CAP BM	0300-2	MÁRIO VERGOTTI	Correspondências Militares

PROFESSOR TUTOR MÓDULO II				
PERÍODO: 04 de outubro a 04 de novembro de 2018				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	CAP BM	0278-5	EDMAR MELO BRAGA	Defesa Civil e Estudo dos Desastres
2	CAP BM	0796-7	ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ	Produtos Perigosos
3	CAP BM	0185-8	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	Sistema de Comando de Incidentes
4	CAP BM	0244-8	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	Treinamento Físico Militar I
5	TEN BM	0821-0	SERGIO FELIPE FURUKAWA	Segurança Contra Incêndio e Pânico III
6	MAJ BM	0353-3	ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA	Táticas de Atendimento Pré-hospitalar I
7	MAJ BM	0332-5	MÁRCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA	Táticas de Salvamento
8	CAP BM	0551-0	ODONI SAVEGNAGO LOPES	Táticas de Combate a Incêndio Estrutural e Florestal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 28/09/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017142** e o código CRC **FA0A66DE**.

Portaria nº 693/2018/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho – RO, 28 de setembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, art. 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, e ainda considerando a Lei nº 4.172, de 7 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integrada de Segurança Pública – PROGES/UNISP, bem como o disposto na Portaria 044/2016/GAB/SESDEC, de 29-06-2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia – UNISP´s,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para substituírem os Gestores das Unidades Integradas da Segurança Pública -UNISP's, nomeados por meio da Portaria nº 064/17-GAB/SESDEC, publicado no DOE Nº 103 DE 05 de junho de 2018, para exercerem a função de Gestores das UNISP's da zona Sul e Leste do município de Porto Velho e a UNISP do município de Cujubim.

UNISP CUJUBIM

3ªSGT PM ANA CLÁUDIA DORÉ GONÇALVES

Cadastro - 100089815

UNISP LESTE - PORTO VELHO

CAP PM GLAUBER ILTON DE SOUSA COUTO

Cadastro - 100077097

UNISP SUL - PORTO VELHO

CAP PM WILTON NASCIMENTO AMORIM

Cadastro - 100092990

Art. 2º - Revoga as disposições ao Contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 02/10/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190630** e o código CRC **10C9BA16**.

PM

Portaria nº 4913/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 100035897 EVANDRO DAMAZIO SOUZA,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00423.0000/2018, de 18 de setembro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 089/2018/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 1º BPM**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 24/09/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 02/10/2018, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3045923** e o código CRC **0C226347**.

Portaria nº 5209/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma para Isenção de Imposto de Renda de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a **Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 082**, de 17 de setembro de 2018, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100000880 FRANCISCO ARTUR DA SILVA,** do Quadro Federal**,** de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o artigos 96, II e 99, IV do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, **fazendo jus** conforme **Ata de Inspeção de Saúde** a Isenção de Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, e suas alterações através das Leis n.8541/1992, Lei n. 9.250/1995 e Lei n. 11.052/2004 (Leis Federais de IR).

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma do referido Policial Militar à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento (**SAMP**), para adoção das demais providências administrativas, a contar da data da Ata de Inspeção de

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de junho de 2018, data da Ata de Inspeção de Saúde.

Quartel em Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 28/09/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/10/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177035** e o código CRC **94F2DECB**.

Portaria nº 5239/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Reforma para Isenção de Imposto de Renda de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Art. 3º da Portaria nº. 4256/2018/PM-CP-6, de 21 de agosto de 2018, que dispõe Reforma para Isenção do Imposto de Renda de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal da **3º SGT PM RR RE 100017699 WALDETH NUNES DA SILVA,** nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2018, data da Ata de Inspeção de Saúde.

Quartel em Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 28/09/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/10/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189228** e o código CRC **0AA78670**.

RESOLUÇÃO N. 12/2018/PM-ASSELEGIS

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova o Manual Policial Militar de Procedimentos Operacionais Padrão no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e as normas gerais para a sua atualização.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto 12.722, de 13 de março de 2007**,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado o Manual Policial Militar de Procedimentos Operacionais Padrão no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e as normas gerais para a sua atualização, anexo e parte integrantes desta Resolução.

Parágrafo único. O Manual de Procedimentos Operacionais Padrão visa suprir a necessidade de padronizar de forma minuciosa, os procedimentos a serem adotados pelos Policiais Militares na execução das atividades operacionais da PMRO, estabelecendo unidade doutrinária e consequente solidificação da identidade da Corporação, de modo a evitar, ações isoladas, individualismos, improvisações e empirismos.

Art. 2º. Fica o Manual Policial Militar de Procedimentos Operacionais Padrão registrado sob o número (M-6-PM) no livro das publicações da PMRO, bem como o registro de seus autores:

1. CAP PM RE 10009298-7 MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA.

2. CAP PM RE 10009467-6 RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI.

3. 3º SGT PM RE 10007569-1 VANUZA OLIVEIRA ARAÚJO.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

NORMAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (M-6-PM).

Art. 1º. Os Procedimentos Operacionais Padrão – POP, são publicações de caráter regulamentar, destinados à uniformização de processos e técnicas relativas ao desempenho das atividades operacionais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Coordenadoria de Planejamento Operacional será responsável pela proposição, elaboração, classificação, disseminação e atualização dessas publicações no âmbito da corporação.

§ 1º. A aprovação dos Procedimentos Operacionais Padrão cabe ao Comandante Geral da Polícia Militar.

§ 2º. Havendo a necessidade de atualização, será suficiente a publicação em Boletim Geral da Polícia Militar e a substituição do POP atualizado.

Art. 3º. Os Procedimentos Operacionais Padrão serão organizados de acordo com o tema abordado, divididos nos grupos:

1. Procedimentos preventivos;

2. Procedimentos repressivos;

3. Unidades especializadas;

4. Ocorrências policiais;

5. Procedimentos administrativos

Parágrafo único. Os grupos poderão ser subdivididos em subgrupos, conforme a necessidade.

Art. 4º. Os Procedimentos Operacionais Padrão terão a seguinte estrutura básica:

I - Número do POP: indica o número do procedimento, dentro do grupo correspondente, de forma sequencial e crescente, a ser controlada pela Coordenadoria de Planejamento Operacional.

II - Título: identifica a finalidade do POP.

III - Data da criação/atualização - Versão: Data em que foi instituído/atualizado o procedimento, e o número da versão.

IV - Execução: responsáveis pela execução do procedimento.

V - Fundamentação legal e/ou doutrinária: Indicação das normas que se aplicam ao procedimento em uso.

VI - Instruções: conjunto de ações sequencialmente definidas, que levam à solução de situações similares em um número finito de etapas.

VII - Falhas comuns: Descrição das ações críticas e erros a serem evitados na resolução da atividade executada.

Art. 5º. As Unidades Operacionais poderão propor Procedimentos Operacionais e remetê-los à Coordenadoria de Planejamento Operacional para análise, possível adequação e submissão ao Comando Geral para aprovação.

Parágrafo único. As unidades especializadas deverão produzir a proposta de Procedimentos Operacionais Padrão relativas às atividades específicas, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta resolução.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**

Comandante Geral PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/09/2018, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174525** e o código CRC **C63F5096**.

CBM

Portaria nº 813/2018/CBM-CP

Dispõe sobre dispensa e designação de função de Oficiais BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando a reestruturação da Organizações Bombeiro Militar realizada através da Lei n. 4.303, de 25 de junho de 2018, que dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os Bombeiros Militares, a contar de 24 de setembro de 2018, de acordo com o quadro abaixo, das seguintes funções nominadas:

POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
Cel BM	0150-9	**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA	Coordenador de Defesa Civil
Maj BM	0197-5	**IRANILDO** DIAS DE ANDRADE	Ajudante Geral
Cap BM	0132-7	**ALDIR** PRHIL	Chefe da Seção de Comando e Serviço

Art. 2º Designar os Bombeiros Militares, a contar de 24 de setembro de 2018, de acordo com o quadro abaixo, das seguintes funções nominadas:

POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
Maj BM	0197-5	**IRANILDO** DIAS DE ANDRADE	Coordenador de Defesa Civil
Cap BM	0132-7	**ALDIR** PRHIL	Ajudante Geral

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar de 24 de setembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS – Cel BM**

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 28/09/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3176770** e o código CRC **6BC898BF**.

PC

Portaria nº 1413/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **01 a 20/12/2018, da servidora CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **21/12/2018** a **30/12/2018**, a citada servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184484** e o código CRC **C305847C**.

Portaria nº 1414/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, da servidora JOYCE MARY MOREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº

300104162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, a citada servidora, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184663** e o código CRC **A2687B94**.

Portaria nº 1415/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018, do servidor GIANCARLO PAZIN, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184994** e o código CRC **3B1CAFD2**.

Portaria nº 1416/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/12/2018, do servidor EDUARDO CALIXTO BERNARDO,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018 a 10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3185227** e o código CRC **5610A2C7**.

Portaria nº 1417/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do servidor LUIZ CARLOS DANTAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018 a 10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3185561** e o código CRC **B084ABBA**.

Portaria nº 1418/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/10/2018, da servidora FERNANDA MENDES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/10/2018** a **10/10/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de SETEMBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186056** e o código CRC **0F8F9969**.

Portaria nº 1420/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/11/2018**, da servidora **AURISAMA BELO ALVES,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº

300138387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, a citada servidora, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de SETEMBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186497** e o código CRC **B53FF5B5**.

Portaria nº 1421/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **01** a **20/11/2018**, do servidor **HERLIS WENSING FERREIRA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 21/11/2018 a 30/11/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186817** e o código CRC **EA602A62**.

Portaria nº 1422/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 01 a 20/12/2018, da servidora ESDRAS LOPES FERREIRA GOMES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 21/12/2018 a 30/12/2018, a citada servidora, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186998** e o código CRC **77ACA91A**.

Portaria nº 1423/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do servidor JOCILEI ALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018 a 10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187386** e o código CRC **EBFEEA43**.

Portaria nº 1424/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 01 a 20/12/2018, do servidor LEONARDO POOL DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Necrópsia, Matrícula nº 300017088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 21/12/2018 a 30/12/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187580** e o código CRC **277564B9**.

Portaria nº 1425/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do servidor WELITON DE SOUZA MORAES**,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187872** e o código CRC **55C0BD75**.

Portaria nº 1426/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 01 a 20/12/2018, da servidora ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE**,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 21/12/2018 a 30/12/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188023** e o código CRC **65E08A5A**.

Portaria nº 1427/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do servidor GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 02/10/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188509** e o código CRC **3061D018**.

Portaria nº 1428/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1345/2018/PC-APOIO**, de 17 de Setembro de 2018, que CONVERTE os 10 dias de férias da servidora **VIVIANE ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018, do mês de Novembro de 2018 em abono pecuniário.

Onde se lê:

"...CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, a(o) citado(a) servidor(a)..."

Leia-se:

"...CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018, a(o) citado(a) servidor(a)..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil - DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 02/10/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188679** e o código CRC **CCEEFA55**.

Portaria nº 1429/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o DECRETO 22.677 de 19 de Março de 2018;

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **01.10.2018**, o (a) servidor (a) **JULIETTE AMARAL DE PAULA,** ocupante do cargo de Escrivã(o) de Polícia, Matrícula nº 3000148513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia do município de São Francisco do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de SETEMBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil-DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 02/10/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188984** e o código CRC **E54BE55A**.

Portaria nº 1430/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1343/2018/PC-APOIO**, de 17 de Setembro de 2018, que CONVERTE os 10 dias de férias da servidora o servidor **FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do mês de Novembro de 2018 em abono pecuniário.

Onde se lê:
"... CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018..."

Leia-se:

"...CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018..."

E

Onde se lê:

"...CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018..."

Leia-se:

"...CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189433** e o código CRC **20D2F14B**.

Portaria nº 1431/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 01 a 20/12/2018, do servidor ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 21/12/2018 a 30/12/2018, o citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 02/10/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189801** e o código CRC **324689E3**.

Portaria nº 1432/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do servidor **JOÃO JOSE PEREIRA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 02/10/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190072** e o código CRC **87B83987**.

Portaria nº 1433/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 01 a 20/11/2018, do servidor NUBIO LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 21/11/2018 a 30/11/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 02/10/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190529** e o código CRC **75180CEC**.

Portaria nº 1434/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do servidor RENE GARCIA PRADO**,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 02/10/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190728** e o código CRC **6B962FFA**.

Portaria nº 1435/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/10/2018**, do(a) servidor(a) **WANDERLEI FONTOURA RAMOS,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/10/2018** a **10/10/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192452** e o código CRC **0A6FA79E**.

Portaria nº 1436/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **ELIEL DALBEM DE LIMA,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de SETEMBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 02/10/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3193213** e o código CRC **3F5A981C**.

Portaria nº 1439/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203120** e o código CRC **49F3C66E**.

Portaria nº 1440/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **JUAREZ DE MORAES LOURENÇO,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203797** e o código CRC **6DF7741E**.

Portaria nº 1441/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **EDELSON ANESIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203908** e o código CRC **4079001B**.

Portaria nº 1442/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **ELIAS FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3204013** e o código CRC **F0D54B06**.

Portaria nº 1443/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/10/2018**, do(a) servidor(a) **ERIC DE LIMA SANTOS,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/10/2018** a **10/10/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3204651** e o código CRC **5186D7A3**.

Portaria nº 1444/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/11/2018**, do(a) servidor(a) **JOSE VIEIRA SOBRINHO,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3204773** e o código CRC **8E7D83F4**.

Portaria nº 1445/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS LASSEN,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3204898** e o código CRC **13A4151C**.

Portaria nº 1447/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **01** a **20/12/2018**, do(a) servidor(a) **ROSELY DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **21/12/2018** a **30/12/2018**, a(o) citado(a) servidor(a), referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206372** e o código CRC **CC8CED08**.

Portaria nº 1448/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206783** e o código CRC **2DAB03F2**.

Portaria nº 1449/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/11/2018**, do(a) servidor(a) **MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, a(o) citado(a) servidor(a), referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206873** e o código CRC **92BB2B70**.

Portaria nº 1450/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) BENEDITO GOLUMBA**,** ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300105887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3207006** e o código CRC **2FAC6EA2**.

Portaria nº 1452/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **01** a **20/12/2018**, do(a) servidor(a) **MARCOS VALDERI GONÇALVES,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **21/12/2018** a **30/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/10/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3207790** e o código CRC **5B5BF3D2**.

DETRAN

Portaria nº 2540/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo SEI nº. 0010.016345/2018-01, de 22.01.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de **10.01.2018**, o servidor **VICTOR CESAR SOUZA MARETO**, cadastro n.º 300144466, do cargo efetivo de Agente de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, nos termos dos artigos 156 e 159 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.01.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202333** e o código CRC **DF12355D**.

Portaria nº 2558/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 5196/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID 3176476);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao (a) servidor (a) **EMILDA CARVALHO,** Secretária, Matrícula n.º 300035621, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **OUTUBRO/2018, FEVEREIRO e OUTUBRO/2019,** correspondente ao 4º quinquênio (26.11.2012 a 25.02.2018).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para **notificação** do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211542** e o código CRC **EA90603D**.

AVISO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo SEI n.º 0010.106458/2018-90)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL ADJUNTO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 3169486), constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo SEI nº 0010.106458/2018-90, a empresa **DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME,** CNPJ n.º **03.466.646/0001-57**, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de 0,3% (zero vírgula três décimo por cento) ao dia, limitado a 20%

(vinte por cento), sobre o valor total contratado, perfazendo a monta de R$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais), tendo em vista inexecução contratual, com fulcro no item 8.1.2 do Termo de Referência, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 039/2017, além do Art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011, que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2011, da qual **caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **a contar da publicação**, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Informamos ainda, que o valor poderá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3204980** e o código CRC **327CB8CB**.

ERRATA

(Errata, Publicação por erro material)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2018

No Extrato do Convênio n. 004/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n. 129, de 18.07.2018, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

"**RECURSO**: Programa: 0412210150175, Elemento de despesa: 3340.41. Fonte: 0240, conforme Nota de Empenho nº 2018NE01113, de 05/07/2018, no valor de R$ **R$ 390.773,84 (trezentos e noventa e setecentos e setenta e três mil reais e oitenta e quatro centavos)**, e contrapartida da convenente no valor de R$ R$ 51.871,90 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos)."

Leia-se:

"**RECURSO**: Programa: 0412210150175, Elemento de despesa: 3340.41. Fonte: 0240, conforme Nota de Empenho nº 2018NE01113, de 05/07/2018, no valor de R$ 390.773,84 (trezentos e noventa e setecentos e setenta e três mil reais e oitenta e quatro centavos), e Programa 0412210150175, Elemento de despesa: 4440.42. Fonte: 0240, conforme Nota de Empenho nº 2018NE01114, de 05/07/2018, no valor de R$ 76.073,36 (setenta e seis mil setenta e três reais e trinta e três centavos), e

contrapartida da convenente no valor de R$ 51.871,91 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).”

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202562** e o código CRC **F547531F**.

SEJUS

Portaria nº 2978/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.155479/2018-71

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE SOUZA MORAES,** Agente Penitenciário, matrícula 300099669, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 21/08/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2735847** e o código CRC **BF58D4FE**.

Portaria nº 3135/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.288060/2018-02

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO PEREIRA CARDOSO,** Agente Penitenciário, matrícula 300038431, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 31/08/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859076** e o código CRC **E167FDC8**.

Portaria nº 3136/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.290003/2018-85

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300100372, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao

exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 31/08/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859832** e o código CRC **D7723D71**.

Portaria nº 3137/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.290272/2018-41

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALEX SANDRO BERGAMIN,** Agente Penitenciário, matrícula 300097818, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 03/09/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2860835** e o código CRC **555C48E5**.

Portaria nº 3138/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.314876/2018-91

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO,** Agente Penitenciário, matrícula 300093234, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 03/09/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2861615** e o código CRC **00230593**.

Portaria nº 3139/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.311951/2018-61

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCIO MARTINS PINHEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula 300131491, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018,** referente ao exercício de **2018**

para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 20.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.12.2018 a 30.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 03/09/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863174** e o código CRC **274B8377**.

Portaria nº 3140/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.302133/2018-78

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DAMARIS ANTONIA DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116779, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 03/09/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865176** e o código CRC **C7288A70**.

Portaria nº 3252/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de setembro de2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.327449/2018-72

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TATIANE RODRIGUES AUGUSTO,** Agente Penitenciário, matrícula 300116897, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017616** e o código CRC **B284D4DE**.

Portaria nº 3268/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.29857682018-57

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALDIVAN CUNHA SOUSA,** Agente Penitenciário, matrícula 300137918, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem

gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028689** e o código CRC **D3EE4687**.

Portaria nº 3270/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.334409/2018-87

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SAMUEL REINALDO LEITE,** Agente Penitenciário, matrícula 300055887, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.012.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029562** e o código CRC **9B9DBCC0**.

Portaria nº 3278/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.333560/2018-06

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO,** Agente Penitenciário, matrícula **300087860**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.03.2019 a 30.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.03.2019 a 10.03.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035373** e o código CRC **C7F6B168**.

Portaria nº 3279/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.253849/2018-34

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GEOVAN PEREIRA FAREL,** Agente Penitenciário, matrícula 300098862, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018,** referente ao exercício de **2018**

para serem gozadas no período de **01.10.2018 a 20.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.10.2018 a 30.10.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035706** e o código CRC **C6C69D3B**.

Portaria nº 3308/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.098000/2018-91

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria 1399/GAB/SEJUS, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CHARLEI ANDRÉ VENTORIN**, Agente Penitenciário, matrícula **300055955**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.06.2018 a 30.06.2018**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044839** e o código CRC **82DC629B**.

Portaria nº 3313/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de Setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.335921/2018-41

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI**, Agente Penitenciário, matrícula 300117290 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 30.12.2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3046905** e o código CRC **CF2E2CBD**.

Portaria nº 3315/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.Processo SEI Nº.0033.335294/2018-48

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JONATAN FELIX DANTAS SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300137135 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.02.2019 a 02.03.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3047097** e o código CRC **76919E48**.

Portaria nº 3337/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) CRISTIANE GARCIA DA SILVA , Agente Penitenciário, matrícula 300060473 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2011** para serem gozadas no período de **01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 03/10/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3055591** e o código CRC **9EF634C0**.

Portaria nº 3362/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.027343/2018-71

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 611/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **28.02.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **QUELE CRISTINA CAVALCANTE,** Agente Penitenciário, matrícula 300116446, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018"**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **10.09.2018 a 19.09.2018 e 05.11.2018 a 14.11.2018**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 20/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082336** e o código CRC **582A49E0**.

Portaria nº 3374/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.345574/2018-64.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CARMEM BARBOSA BARRETO,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109331, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 20.07.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.07.2019 a 30.07.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3088293** e o código CRC **89E05899**.

Portaria nº 3402/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.279125/2018-11

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MONICA SIYE RIBEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula 300089598, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106859** e o código CRC **D814BC4F**.

Portaria nº 3485/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.357320/2018-99

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PÂMELA MARIA COSTA DE SOUZA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109428, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **11 a 30.01.2019,** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173255** e o código CRC **27150A77**.

Portaria nº 3506/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.359765/2018-11

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MIRIAN MORET DE FREITAS,** Agente Penitenciário, matrícula 300038431, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para

serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190650** e o código CRC **2B18CABF**.

Portaria nº 3524/2018/SEJUS-COGER

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2018/COGER/SEJUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 201 § 2º da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.269 e bacharel em direito, para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, do servidor FÁVIO TAVARES LEITE, Técnico em enfermagem, matrícula nº 300.118.620.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2018.

Sidney Nogueira Correia

Presidente da 1ªCPPAD/COGER/SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Nogueira Correia**, **Chefe de Unidade**, em 03/10/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211270** e o código CRC **B2B82D3B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007640/2017-10

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 52/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Rogério Viana Siqueira, Ronaldo Resende dos Santos, Adriana Justina Dias da Silva, Wilson Batista Jordão Leandro de Assis Ferrã**o no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO,03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2877236** e o código CRC **8997F8A1**.

SESAU

Portaria nº 1747/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Oficio nº 11498/2018/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.320471/2018-61.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	*MATRICULA*	*HS*
Aparecida de Fatima Cardoso	*2311647*	*38*
Solange Pereira Xavier	*2314835*	*30*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3161866** e o código CRC **0103039A**.

Portaria nº 1748/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Oficio nº 11498/2018/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.320471/2018-61.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	*MATRÍCULA*	*HS*
Elom Ferreira Alves	*300016713*	*30*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3161987** e o código CRC **835707E7**.

Portaria nº 1751/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.352360/2018-14.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2167/GAB/SESAU de 29.12.2016, publicada no DOE nº 03 de 05.01.2017, a qual **DESIGNA** a servidora, **MARLENE RAMOS SILVA MACHADO,** ocupante do cargo de Assistente, Matrícula n° 300138537, no período de 28/12/2016 a 31/12/2016, em razão de Ata Medica de nº 35952, expedida pelo Núcleo de Pericia Medica - NUPEM, e no período de 01/01/2017 a 30/01/2017 em substituição a servidora, **ADILA DE SOUZA ALEXANDRE,** ocupante do Cargo de Gerente Financeira, Matrícula n° 300122921, do **Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro – HBAP"**, por motivo de Férias/2017 regulares, nos período acima mencionado.*

***ONDE SE LÊ:** Férias/2017 regulares*

LEIA-SE:** **Férias/2016 regulares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163703** e o código CRC **EB0FEED6**.

Portaria nº 1753/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.354927/2018-97, Considerando teor do Memo nº 6/2018/SESAU-NUCONV de 26 de Setembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **AGNES CLICIA OLIVEIRA CAVALCANTE,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matricula n°. 300137708, no período de **0109.2018 a 31.12.2018**, em substituição à servidora **AROLIZA MOREIRA DO CAMO NETA,** ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa/Chefe de Nucleo de Acompanhamento de Convenio, Prestação de Contas/FG – 03, Matrícula n° 300058259, da **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU**, por motivo de Férias Regulares e Licença Premio, no período acima mencionado.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168092** e o código CRC **FBE4C255**.

Portaria nº 1757/2018/SESAU-CRH

DISPÕE SOBRE O COMPARTILHAMENTO DA CAPACIDADE INSTALADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA CAMPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas para fixar novas diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento do sistema de práticas supervisionadas obrigatórias na rede pública da Secretaria Estadual de Saúde, nos moldes do Art. 41, inciso I, IV e IX, da Lei Complementar Estadual nº 965 de 20 de dezembro de 2017; Processo SEI nº 0036.357782/201886.

Considerando que o Poder Público pode firmar instrumentos de cooperação com entidades privadas para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, conforme Art. 219-A da Constituição Federal;

Considerando que o Art. 8º da Lei Federal nº 11.788/08 faculta às instituições de ensino celebrar com entes públicos convênio de concessão de estágio;

Considerando que a integração ensino-aprendizagem é uma orientação apoiada pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº. 335, de 27 de novembro de 2003 que aprova a "Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS: Caminhos para a Educação Permanente em Saúde" e propõe que a educação dos trabalhadores se desenvolva a partir da própria prática;

Considerando a Resolução nº 009/2006/CES-RO que institui normas para a realização de práticas supervisionadas de formação profissional no SUS em Rondônia, pela qual as Instituições de Ensino da rede privada devem ser atendidas de forma complementar, garantindo a prioridade de atendimento das instituições públicas, e por fim;

Considerando as orientações emitidas pela Nota Técnica nº 1297/2009 da Coordenação – Geral de Supervisão da Educação Superior/DESUP/MEC para a revisão do compartilhamento da rede de saúde pública e a sua capacidade de pleno e adequado atendimento da demanda de atividades práticas dos alunos provindos das Instituições presentes nesta capital;

R E S O L V E:

Art.1º - Compartilhar a capacidade instalada com as Instituições de Ensino públicas e privadas, localizadas no Estado de Rondônia, para prática de estágio supervisionado obrigatório, por meio de Termo de Cooperação.

§1° - O estágio poderá ser relativo ao ensino técnico, graduação, pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*), exceto residências, de Instituições de Ensino reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia (CEE/RO).

§2° - As propostas das Instituições de Ensino interessadas deverão atender a política nacional e a política estadual de saúde.

§3° - A prática de estágio, independente de sua modalidade, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e tampouco qualquer espécie de remuneração ao estudante e ao professor supervisor indicado pela Instituição de Ensino.

Art. 2º - O atendimento às solicitações de campo para prática de estágio obrigatório deverá obedecer à seguinte ordem de prioridades:

I - Instituições de Ensino Públicas Municipais, Estaduais e Federais;

II - Instituições de Ensino Privadas sem fins lucrativos;

III - Demais Instituições de Ensino.

Art. 3º - As solicitações de campo de atuação para prática de estágio supervisionado obrigatório deverão conter:

I - O pedido da interessada protocolizado na Coordenação Estadual de Práticas Supervisionadas da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de ofício numerado, observando o prazo limite do art. 4º, bem como especificando o seguinte:

a) O objetivo da prática supervisionada;

b) As áreas técnicas de interesse;

c) O plano de prática supervisionada com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado;

d) Os nomes das unidades sugeridas;

e) O número de estudantes envolvidos no programa nos moldes do ANEXO I;

f) A distribuição dos alunos em grupos, o período de início e término das atividades, a carga horária individual e total do período solicitado;

g) Os nomes do coordenador e dos supervisores das práticas supervisionadas para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classe regional;

II - Plano de Trabalho com detalhamento das metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, a previsão de início e fim da vigência do ajuste, bem como os valores e cronograma de desembolso da contrapartida;

III - Proposta de concessão de Práticas Supervisionadas Obrigatórias devidamente preenchida - ANEXO II, para cada semestre do ano;

IV - Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia;

V - Regulamento ou Regimento ou Plano ou Diretrizes do Curso;

VII - Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino para os estagiários;

VIII - Documentos constitutivos e de regularidade fiscal e trabalhista, a seguir elencados:

a) Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;

b) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;

c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral relativa ao CNPJ;

d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União;

e) Certidão de regularidade do FGTS;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

g) Certidão negativa de débitos estaduais - SEFIN;

h) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal;

IX - Quando se tratar de Instituições Públicas os documentos a serem apresentados serão:

a) Portaria, decreto ou lei que tenha autorizado à criação da instituição de Ensino;

b) Regulamento ou Regimento ou Plano ou Diretrizes do Curso;

c) Aprovação pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério de Educação e Cultura - MEC;

d) Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino para cada estagiário relacionado.

Art. 4º - Recebida à documentação pela Coordenação Estadual de Práticas Supervisionadas da Secretaria de Estado da Saúde, deverá ser providenciada a autuação do procedimento no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e encaminhado para decisão do gestor.

Parágrafo único- Após decisão motivada do gestor, obrigatoriamente, o procedimento será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Saúde para parecer jurídico, elaboração e visto do Termo de Cooperação.

Art. 5º - O prazo final para apresentação do pedido para celebração do Termo de Cooperação será até 10 de dezembro do ano que antecede o início de sua vigência.

Art. 6º - O valor da contrapartida será repassado em serviços ou materiais, pela Instituição de Ensino, no valor correspondente ao valor total da carga horária de práticas supervisionadas por alunos desenvolvidos anualmente, após aprovação do plano de trabalho e confecção do respectivo Termo de Cooperação.

§1º - A contrapartida poderá ser:

I - Assessoria técnica e/ou consultoria para elaboração e execução de projetos relacionados com a prestação de serviços de saúde e produção científica;

II - Cursos de capacitação destinados aos servidores públicos que prestam atendimento na rede estadual de saúde, alinhados ao Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde e Plano Estadual de Saúde.

III - Uso de salas e auditório para eventos oficiais da rede estadual de saúde;

IV - Aquisição de materiais permanentes, assim entendidos como aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos, que deverão, preferencialmente, ser alocados nas Unidades de Saúde onde serão realizadas as atividades de prática supervisionada e serem fornecidos segundo especificações estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde;

V - Aquisição de materiais de consumo, assim entendidos os bens móveis, não permanentes, que são providos ordinariamente pela gestão de suprimentos da pasta, tais como, materiais de consumo, de limpeza, materiais médico hospitalares, medicamentos e etc;

VI - Pequenas reformas e obras de conservação e manutenção.

§2º - É vedada a transferência ou doação de recursos financeiros para fins de contrapartida;

§3º - Todo bem ou serviço objeto de contrapartida fará parte integrante do acervo patrimonial do Estado de Rondônia, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica, quando couber;

§4º - A contrapartida deverá respeitar critério de proporcionalidade entre a quantidade de alunos e horas de prática supervisionada, segundo cálculo abaixo:

NA x NG x CHI = CHT

Onde:

NA = Número de Alunos do ano anterior

NG = Número do grupo

CHI= carga horária individual

CHT= Carga Horária Total

A **CHT** final será multiplicada por valores de referência em Reais, tendo como base:

a) Para cursos técnicos R$ 1,34 da hora/prática supervisionada;

b) para curso de graduação de nível superior e pós-graduação (exceto Medicina): R$ 3,35 da hora/prática supervisionada.

c) Para cursos de graduação de nível superior e pós-graduação em medicina: R$ 6,69 da hora/prática supervisionada.

d) A prática supervisionada diária por aluno, em regime ambulatorial, deverá ser de 4 (quatro) à 6 (seis) horas. Em regime hospitalar, não poderá ser inferior a 6 (seis) horas, devendo obedecer a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e nos internatos para IES.

e) Os valores de referência constantes nas alíneas “a”, "b" e “c” do art. 6º, serão reajustados anualmente com base nas variações do IPCA ou outro que por ventura venha a substituir.

§6º - O cumprimento integral das contrapartidas é condição indispensável para celebração de novos Termos de Cooperação pelas Instituições de Ensino.

§7º - A concessão de campos de práticas supervisionadas para Instituições de Ensino Públicas independe de contrapartida, ficando facultado, no entanto, a pactuação de ações que contribuam no monitoramento da qualidade gerencial os serviços hospitalares, nos moldes do ANEXO III.

Art. 7º - Nos termos dos artigos 7º e 9º (exceto IV) da Lei 11.788/2008 será firmado um Termo de Compromisso (TC) entre a Secretaria de Estado da Saúde, concedente dos campos de prática supervisionada, a instituição de ensino e estudante.

§1º - O Termo de Compromisso deverá ser elaborado pela Instituição de Ensino, que será responsável também, pela coleta das assinaturas das partes e seus representantes.

§2º - O início das atividades no campo fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso Individual do Estudante e da publicação na imprensa oficial do Extrato do Termo de Cooperação, sob pena de responsabilização funcional do agente público que permitir ingresso irregular nos campos.

Art. 8º - Compete à Instituição de Ensino:

I - Apresentar com o Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes e seus representantes legais, a relação nominal dos estudantes e o número da apólice de seguro 10 (dez) dias antes do inicio da prática supervisionada, sob pena de rescisão do ajuste;

II - Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a ser utilizados pelos alunos, de acordo com legislação vigente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do inicio das atividades;

III - Compatibilizar o horário da prática do estágio obrigatório com o horário escolar e o de funcionamento das Unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

IV - Providenciar a identificação do estudante por meio de crachá;

V - Exigir que os alunos estejam adequadamente uniformizados;

VI - Zelar pela observância dos alunos quanto às normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

VII - Encaminhar para estágio apenas os estudantes matriculados e devidamente habilitados para participarem do estágio obrigatório;

VIII - Comunicar, por escrito, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, o término ou eventual interrupção do curso ou o desligamento do estagiário, para fins de cancelamento do estágio;

IX - Efetuar o controle de assiduidade e pontualidade dos estagiários;

X - Garantir a presença diária do um professor/supervisor indicado para cada grupo em período integral para acompanhar as atividades e procedimentos realizados pelos alunos;

XI - Cumprir a contrapartida pactuada, devendo buscar a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência.

XII - Manter a Secretaria de Estado da Saúde informada sobre cursos, seminários ou outros eventos oferecidos pela Instituição de Ensino;

XIII - Apresentar à Coordenação de Práticas Supervisionadas a avaliação realizada pelos estagiários e supervisores, ao término de cada prática supervisionada;

§1° - A Instituição de Ensino responderá pela reparação de danos materiais e morais causados às unidades ou a terceiros decorrentes da inobservância das normas acima relacionadas.

§2º - Em caso de acidente no local da prática supervisionada, a concedente dará assistência imediata ao aluno (primeiros socorros), desde que o fato ocorra em Unidade de Saúde, devendo a Instituição de Ensino a adoção de todas as providências necessárias ao pleno atendimento ao aluno, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes.

Art. 9º - Compete à Coordenação de Práticas Supervisionadas:

I - Coordenar as práticas supervisionadas curriculares obrigatórios da Secretaria Estadual da Saúde;

II - Encaminhar ao gestor os pedidos para compartilhamento da capacidade instalada para prática de estágio obrigatório;

III - Monitorar junto às unidades de saúde e/ou gerências técnicas, o desenvolvimento das práticas supervisionadas;

IV - Monitorar o cumprimento das contrapartidas;

V - Supervisionar o cumprimento das determinações desta Portaria;

VI - Emitir parecer técnico ao término da vigência do Termo de Cooperação, com base nos relatórios semestrais, no aproveitamento e no cumprimento das contrapartidas;

VII - Propor as contrapartidas com base nas necessidades apontadas pela rede nos diferentes níveis hierárquicos da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 10 - A vigência do Termo de Cooperação será de até 12 (doze meses), coincidindo com o ano letivo.

§1° - O Termo de Cooperação celebrado com as Instituições públicas, terão prazo de vigência de até 5 (cinco) anos, devendo, contudo, ser reexaminado e avaliado a cada 02 (dois) anos, com as alterações que se fizerem necessárias mediante termo aditivo.

§2° - A inobservância das obrigações pela Cooperada previstas no Termo poderá ensejar em advertência, suspensão ou rescisão do ajuste, desde que devidamente justificado pela instância regional competente à Coordenação de Práticas Supervisionadas e a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 11 - A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos:

a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

b) Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;

c) Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com a contrapartida pactuada;

d) Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;

e) Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;

Art. 12 - Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revoga-se a Portaria nº 850/GAB/SESAU, de 20.12.2013.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Número de alunos por grupo de estágio segundo estabelecimento de saúde da administração direta, conveniados ou sob contrato de gestão.	
Gerências Técnicas de Atenção a Saúde	
Coord. de Atenção Básica/ Es.Saúde da Família	Até 08 alunos por grupo
CAPS II	Até 08 alunos por grupo
Agência Estadual de Vigilância em Saúde	
Controle de Zoonoses – CCZ	Até 06 alunos por grupo
Vigilância epidemiológica/ambiental	Até 06 alunos por grupo
Vigilância sanitária	Até 06 alunos por grupo
Rede de Laboratórios de Patologia Clínica Estadual	Até 06 alunos por grupo
Centro Especializado em Reabilitação de Fisioterapia de Rondônia	Até 08 alunos por grupo
Policlínica Oswaldo Cruz	
Setores ambulatoriais	Até 10 alunos por grupo
Setores especializados	Até 10 alunos por grupo
HOSPITAIS	
Unidades Fechadas ou Críticas	
Centro Cirúrgico	Até 05 alunos por grupo
Centro Obstétrico	Até 05 alunos por grupo
Centro de Material de Esterilização	Até 05 alunos por grupo
Lactário	Até 05 alunos por grupo
Pronto-Socorro	Até 05 alunos por grupo
UTI adulto, infantil, neonatal	Até 05 alunos por grupo
Unidades de Internação**	
Clínica Médica	Até 10 alunos por grupo
Clínica Cirúrgica	Até 10 alunos por grupo
Maternidade	Até 10 alunos por grupo
LACEN - RO Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia	
BMH - Biologia Médica e Humana	Até 08 alunos por grupo
PMA - Produtos e Meio Ambiente	Até 08 alunos por grupo
BAZ - Biologia Animal e Zoonoses	Até 08 alunos por grupo
LAFRON	Até 04 alunos por grupo
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Até 10 alunos por grupo

ANEXO II- PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS OBRIGATÓRIAS

INSTITUIÇÃO ENSINO:													Data:
UNIDADE HOSPITALAR DE INTERESSE:													
CURSO:	( ) MEDICINA		( ) ENFERMAGEM ( ) FISIOTERAPIA ( ) OUTROS										
SETOR HOSPITALAR OU OUTRAS UNIDADES	DISCIPLINA	Data: inicio e fim Manhã/Tarde/Noite	Nº DE ALUNOS (POR GRUPO)	Nº GRUPOS	CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL DO PERÍODO	CARGA HORÁRIA TOTAL	ENFERMAGEM (CAMPO EXCLUSIVO P/ CURSO DE ENFERMAGEM) G	T	A	Supervisor	Nº. CRM / COREN / CREFITO / OUTROS		
TOTAIS													
LEGENDA: G – GRADUAÇÃO T – TECNICO DE ENFERMAGEM A -AUXILIAR DE NFERMAGEM													

ANEXO III - INDICADORES DE GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS

Densidade de infecção hospital	Nº de infecções hospitalares/ Nº de pacientes dia
Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica	Nº de portadores de pneumonia associada à VM /VM
Densidade de Incidência de Infecção do trato urinário associada ao uso de sonda vesical	Nº de pacientes com ITU associada à sonda vesical/ SV por dia
Incidência de flebite	Número de eventos por mês
Incidência de não conformidade da administração de medicamentos	Número de eventos por mês (escrever passo a passo da conformidade)
Pesquisa de satisfação de paciente e acompanhante com aplicação de questionário	Uma pesquisa com cada público alvo por semestre
Taxa de pessoas por leito (trabalhadores mais estagiários)	Estabelecer parâmetros de quantidade máxima de pessoas por leito ao mesmo tempo
Média permanência	número de pacientes-dia/ número de saídas
Taxa de ocupação	número de pacientes-dia/ número de leitos-dia
Taxa de mortalidade hospitalar	número de óbitos/ número de pacientes internados

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177180** e o código CRC **1D60EABE**.

Portaria nº 1759/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 28.09.2018

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Processo SEI n° 0031.338684/2018-90;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), cedida à **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	*300134243*	*Agente em Atividades Administrativas*	*16/09/2018*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189864** e o código CRC **A0387FB4**.

Portaria nº 1761/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 28.09.2018

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.359833/2018-12;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **Coordenadoria de Recursos Humanos** - **CRH/SESAU**, considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
DUANE RIBEIRO DA SILVA	*300134703*	*Agente em Atividades Administrativas*	*30/09/2018*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191726** e o código CRC **29AE87E3**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.341476/2018-28, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7005455-12.2017.8.22.0010 em favor da empresa MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70 no valor de R$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 406/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167295** e o código CRC **D2FC26CD**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.262399/2018-41, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 0010787-07.2011.8.22.0005 em favor da empresa PRIMEDICIN - ASSESSORIA NA IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 17.680.375/0001-42 no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) . Parecer Jurídico nº 342/PGE-RO/2018.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205693** e o código CRC **FB411213**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.214865/2018-81, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do Tratamento de EQUOTERAPIA continuo pra atender oito(08) pacientes no especifico da Ação Judicial nº 0036.214865/2018-81, em favor da empresa **OASIS COMPING CLUB LTDA** (2929190)CNPJ: **12402932-0001/40**, no valor de R$36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais) . Parecer Jurídico nº. 397/PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153332** e o código CRC **69FC0876**.

NOTIFICAÇÃO

Interessada: **Helena de Jesus Abreu Araújo**
Matrícula: 300084891
Cargo: Assistente Social

Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3204248** e o código CRC **BDFD26AD**.

FHEMERON

Portaria nº 34/2018/FHEMERON-EQUIRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **AGOSTO/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Cosme de Barros Silva	300017169	34
02	Divina Imaculada Espírito Santo	300017112	36
03	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	44
04	Francisca Francalino da Silva	300009943	16
05	Glória Amparo Chavez Lins	300094366	44
06	Helaine Esteves de França	300043893	44
07	Idelma Rodrigues Pereira	300016907	18
08	Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	42
09	Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	44
10	Maria José de Souza Saraiva	300144832	30
11	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300004625	12
12	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	44
13	Tania Cristina de Morais Mathias	300017468	44
14	Vanderléia Vieira da Silva	300096913	44
15	Wagner Wasczuk Borges	300073304	42
16	Zorailde Barretos de Freitas	300011771	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 28/09/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3182099** e o código CRC **2D0D9DB5**.

Portaria nº 35/2018/FHEMERON-EQUIRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Cássia Regina Marques Azevedo	300142534	44
02	Creuza Sebastiana da Silva	300145662	16
03	Doverly Salazar da Silva	300141567	44
04	Eliana Castro Santos Antunes		44
05	Elma Castro Barbosa	300149208	44
06	Floriano Prudente Braga	300137676	38
07	Ivanete Pereira de Bastos	300046796	12
08	Jorge Paula da Silva	300145958	44
09	Justo Cortez Vaca	300046798	44
10	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	38
11	Manoel Pinto da Silva	300048545	34
12	Maria Dalva de Oliveira	300140991	44
13	Maria das Graças Carvalho Pimenta	300141307	16
14	Maria Inêz do N. Pereira		44
15	Neide Alves Binotto		40
16	Neuce Cordeiro Batista	300138036	44
17	Orinaldo de Lima Gomes	300149266	44
18	Possidônia França O. Chaves	300138875	24
19	Raimunda Felix de Oliveira	300140463	20
20	Romilton Aguiar de Almeida	300140036	12
21	Takao Hamano	300108807	42
22	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 28/09/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183864** e o código CRC **29CD9983**.

Portaria nº 36/2018/FHEMERON-EQUIRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL,** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO/2018**.

ORD	NOME	CARGO	MATRICULA	H.P.
01	Ana Carolina Gonzaga de Melo	Médica	300143149	66
02	Daniele Campos Fontes Neves	Médica	300142828	66
03	George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034	72
04	Giovani da Rocha Branco	Médico	300102254	12
05	Lelis MIsael Vieira Júnior	Médico	300021327	96
06	Luiz Carlos de Souza Pereira	Médico	300028477	42
07	Luís Ronei de Medeiros	Médico	300034950	12

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 28/09/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186054** e o código CRC **FB50EFCC**.

Portaria nº 37/2018/FHEMERON-EQUIRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL,** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **AGOSTO/2018.**

ORD	NOME	CARGO	MATRICULA	H.P.
01	Berenice da Silva Flores	Auxiliar em enfermagem	300044663	48
02	Brenda H. Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	24
03	Deisiany Leite Garccia	Biomédica	300131231	120
04	Emília Garces dos Santos	Técnico em Laboratório	300002146	96
05	Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico	300044583	120
06	Fábio Nunes de Souza	Biomédico	300077581	96
07	Fernanda batista da silva	Técnico em Laboratório	300120649	120
08	Francisco de Assis Araújo Aguiar	Biomédico	300068587	48
09	Ian Melila S. M. Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	24
10	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	48
11	Joana Maria dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	300028225	30
12	Kelly R. Vieira de O. Gomes	Biomédica	300022390	36
13	Leandro Borges Martignago	Enfermeiro	300094132	06
14	Leila Geni Fiuza	Auxiliar de Serviços em Saúde	300017445	72
15	Leonir dos Santos Vieira	Biomédica	300068589	120
16	Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serviços em Saúde	300018136	36
17	Márcia Cristina de Araújo Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	300017530	48
18	Márcia Helena Torati Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018129	120
19	Maria Dalva Campos	Técnico em Enfermagem	300053393	12
20	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	30
21	Maria Madalena Cidão Xoji	Auxiliar em Enfermagem	300016708	30
22	Michely Noely T. Mack	Assistente Social	300094281	102
23	Nayana Santana Soares	Enfermeira	300096278	60
24	Neoli Maria Walacheski	Técnico em Enfermagem	300056001	30
25	Rogério Sávio B. da Silva	Técnico em Laboratório	300002002	36
26	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	36
27	Sônia Maria Lopes Kemper	Auxiliar em Enfermagem	300028258	12
28	Sueny Aparecida dos Santos	Auxiliar em Serviços de Saúde	300016887	12
29	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	120
30	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	300143402	120
31	Valéria R. Caldeira	Biomédico	300096056	120
32	Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	18

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 28/09/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188098** e o código CRC **B187F5BA**.

Portaria nº 38/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 20 dias os termos da portaria n 171 Gab/Pres/Fhemeron de 29 de agosto de 2018, visando a finalização e conclusão dos trabalhos ate dia 19 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 28/09/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188819** e o código CRC **1BC93EAF**.

HICD

Portaria nº 392/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público nos serviços prestados nesta Unidade de Saúde.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ALCIONE MELO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062603
DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ	PSICÓLOGO	300060454

MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	300022399
MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300096870
PRISCILA DA SILVA FERREIRA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300136700
VALERIA VIANA SIQUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300016213

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro 2018

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3176698** e o código CRC **36F18278**.

SEDUC

Portaria nº 3749/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e Considerando o Parecer nº 2223/PGE/2016, o Despacho nº 118/GAPC-CGE-2017, constantes no processo físico nº 1601.20494-000/2015, e o Decreto n. 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 3.2 do Anexo único (1463731) da Portaria nº 1684/2018/SEDUC-GAD (1462373), de 23 de abril de 2018, publicada no DOE nº 77, em 26 de abril de 2018.

Onde se lê:

3.2 Limites para despesas de pequeno vulto

O limite mensal de adiantamento para cada servidor, conforme estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 10.851/2003 e reiterado no Art. 4º do Decreto nº 11.930/2005, é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Excepcionalmente, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos acima do valor previsto no regramento editado, conforme Decreto n. 14.654/2009. Ou seja, até o limite de 5% (cinco por cento) do limite

estabelecido no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, qual seja, R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O limite máximo de cada nota fiscal e de cada item de despesa no somatório das notas, não poderá ultrapassar 1% do valor estabelecido na alínea “A” do Inciso I e II do Art. 23 da Lei nº 8666/93, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor: Serviços de obras e engenharia: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e compras e outros serviços: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Cada documento de comprovação do gasto da mesma natureza de despesa não poderá ultrapassar o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). Entende-se por fracionamento de despesa, a apresentação de notas diversas no mesmo Suprimento de Fundos, de um mesmo tipo de despesa.

Vale salientar que cada ente da Federação regulará os casos excepcionais submetidos ao regime de adiantamento. Entretanto é certo que toda legislação estadual se revela subsidiária às Leis n. 8.666/1993 e 4.320/1964, de modo a tornar obrigatória a observância destas.

Leia-se:

3.2 Limites para despesas de pequeno vulto

O limite mensal de adiantamento para cada servidor, conforme estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 10.851/2003 e reiterado no Art. 4º do Decreto nº 11.930/2005, é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Excepcionalmente, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos acima do valor previsto no regramento editado, conforme Decreto n. 14.654/2009. Ou seja, até o limite de 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993.

O limite máximo de cada nota fiscal e de cada item de despesa no somatório das notas, não poderá ultrapassar 1% do valor estabelecido na alínea “A” do Inciso I e II do Art. 23 da Lei nº 8666/93, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor.

Vale salientar que cada ente da Federação regulará os casos excepcionais submetidos ao regime de adiantamento. Entretanto, é certo que toda legislação estadual se revela subsidiária às Leis n. 8.666/1993 e 4.320/1964, de modo a tornar obrigatória a observância destas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/09/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2898910** e o código CRC **028CE0B6**.

Portaria nº 3922/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar o período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), INÊS QUEIROZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na SEDUC-ASCER, matrícula nº 300016027, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, ficando as mesmas para fruição em : 01/11/2018 a 30/11/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 19/09/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3071185** e o código CRC **F7C0BAB5**.

Portaria nº 3942/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o segundo período do gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 2311/2018/SEDUC-NFE de 05/06/2018, publicada no DOE Nº 104 de 08 de junho de 2018 do(a) servidor(a) SARA LOPES COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GMTEE/SEDUC, matrícula nº 300050774, marcada anteriormente o segundo período de: 22/10/2018 a 31/10/2018 e o terceiro de: **20/12/2018** a **29/12/2018**, ficando alterado para fruição do segundo período de: **18/09/2018** a **27/09/2018**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 24/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081096** e o código CRC **44CDD04F**.

Portaria nº 3950/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) MARIA DE AGUIAR PACHECO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. CÂNDIDO PORTINARI/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300100637, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **10/10/2018** a **24/10/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
A Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 20/09/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085594** e o código CRC **90837226**.

Portaria nº 3961/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) LUCILENE GONÇALVES MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Raimundo Cautanhede/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300028110, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em 01**/10/2018** a **15/10/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 Setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
A Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 21/09/2018, às 06:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092264** e o código CRC **62662502**.

Portaria nº 3962/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 37215/2018/SEDUC-NFE de 31/08/2018, publicada no DOE nº 166 de 10 de setembro de 2018 do(a) servidor(a) SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300138020, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos; 10 (dez) dias em: **17/09/2018** a **26/09/2018** e 20 (vinte) dias no período de **01/11/2018 a 20/11/2018**. **.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2018..

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 21/09/2018, às 06:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092265** e o código CRC **C4A834AE**.

Portaria nº 3972/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o segundo período do gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MAURO BATISTA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I, , lotado(a) na OBRAS/SEDUC matrícula nº 300072005, no período de 03/01/2018 a 01/01/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **19/09/2018 a 01/10/2018** e o segundo de: **01/12/2017 a 15/12/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 21/09/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105187** e o código CRC **0604F2E9**.

Portaria nº 3975/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao segundo período de 2018, constante na portaria 2619/2018/SEDUC-NFE de 25/06/201/ publicada no Diário nº 116 de 28/06/2018, do(a) servidor(a) MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300023282, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: 04/06/2018 a 18/06/2018 e o segundo de: **17/10/2018** a **31/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 24 de setembro de 2018

Francisca das Chagas de Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 24/09/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112415** e o código CRC **787A21FC**.

Portaria nº 4018/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) IONE DE BRITO TEIXEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CEEJA Domingos Vona/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300111962, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **19/09/2018** a **03/10/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 26/09/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3147665** e o código CRC **280B0670**.

Portaria nº 4021/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias constante na portaria Portaria nº 522/2018/SEDUC-NFE de 06/02/2018, publicada no DOE nº 26 de 08 de fevereiro de 2018 do(a) servidor(a) CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) no(a) GFP/SEDUC, matrícula nº 300072491, no período de 12/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **10/09/2018 a 29/09/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3148462** e o código CRC **3AE4F021**.

Portaria nº 4022/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) SHIRLEY CRISTINA CAMPANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300124249, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/12/2018** a **17/12/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 26/09/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150248** e o código CRC **232A6BE0**.

Portaria nº 4023/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), MARIA HELENA BERNARDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300052722, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: 19/06/2018 a 28/06/2018 e o segundo de: 10/09/2018 a 29/09/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 26/09/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153199** e o código CRC **5B53ADCB**.

Portaria nº 4027/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), CRISTIAN CAMPOS MAGNO, cargo Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Asred/SEDUC, matrícula nº 300143532, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, ficando as mesmas para fruição em três períodos: O primeiro de: **01/10/2018** a **10/10/2018** o segundo de: **05/11/2018** a **14/11/2018** e o terceiro de **19/12/2018** a **28/12/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 26/09/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3156429** e o código CRC **A8386252**.

Portaria nº 4039/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a emitir termo de recebimento e certificar Notas Fiscais sobre a execução de despesas, referente à aquisição de Passagens Terrestres, aquisição de Passagem Terrestre Intermunicipal, em favor da empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, detentora da Ata de Registro de Preços nº 165/2017/SUPEL, Pregão Eletrônico nº 223/2017, pertencente ao Processo Administrativo n° 01-1601.03817-00/2017.

Art. 2º Designar os servidores, **Clébio Lima Ribeiro, Salomão Ayton do Nascimento e Geraldo Tarciano Fernandes,** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 05 de julho de 2018**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/09/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171992** e o código CRC **6A5318AF**.

Portaria nº 4041/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.210629/2018-85.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru, CNPJ nº 26.412.542/0001-65, Presidente do Conselho Gestor Núbia Passos Pinheiro Morali, CPF n. 287.977.442-04, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2018, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 1401-X Conta Corrente nº 51.308-3, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R$ 25.161,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R$ 4.839,00 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/09/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172309** e o código CRC **81280CC5**.

Portaria nº 4043/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor José Wilson da Silva, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 05 de julho de 2018**, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, detentora da Ata de Registro de Preços nº 165/2017/SUPEL, Pregão Eletrônico nº 223/2017, pertencente ao Processo Administrativo n° 01-1601.03817-00/2017.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/09/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3176567** e o código CRC **0550159F**.

TERMO

Processo nº: 0029.305027/2018-13

Assunto : Publicação do termo de Cessão de Uso

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SECUC, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel a seguir especificado:

PLACA	ANO FAB/MOD.	RENAVAM	CHASSI	MARCA MODELO	ESPECIFICAÇÃO
OSH4069	2011/2012	453314724	9532882WCR224650	VW/15.190 EOD E.HD ORE	ÔNIBUS ESCOLAR

PARÁGRAFO ÚNICO – O uso do bem móvel, objeto deste Termo, não impõe ônus para o CESSIONÁRIO, exceto no que se refere às obrigações contidas na Cláusula Terceira, Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e respectivos parágrafos.

DA FINALIDADE DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem móvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão destina-se ao transporte escolar de alunos prestado pelo CESSIONÁRIO, atendendo ao Município de Parecis-RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 2 (dois) anos com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e sendo de interesse do Governo do Estado, observando-se eventuais fatos ocorridos no curso da vigência da cessão, que subsidiarão a Administração Pública Estadual na decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acordo deverá ser homologado no início da nova gestão.

DAS CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso deverá preferencialmente resolvida de modo amigável por meio de entendimentos diretos entre as Partes. Não sendo possível a composição amigável, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho para eventual discussão judicial.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE	LUIS AMARAL DE BRITO
Secretária de Estado da Educação	Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3195624** e o código CRC **29A2F4A7**.

TERMO

Processo nº: 0029.178604/2018-80

Assunto: Publicação do Resumo do Termo de Cessão de Uso

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SECUC, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel a seguir especificado:

PLACA	ANO FAB/MOD.	RENAVAM	MARCA MODELO	ESPECIFICAÇÃO
NED4595	20110/2010	222614225	463153 - VW/ Induscar Foz	ÔNIBUS ESCOLAR

PARÁGRAFO ÚNICO – O uso do bem móvel, objeto deste Termo, não impõe ônus para o CESSIONÁRIO, exceto no que se refere às obrigações contidas na Cláusula Terceira, Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e respectivos parágrafos.

DA FINALIDADE DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem móvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão destina-se ao transporte escolar de alunos prestado pelo CESSIONÁRIO, atendendo ao Município de Cerejeiras-RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 2 (dois) anos com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e sendo de interesse do Governo do Estado, observando-se eventuais fatos ocorridos no curso da vigência da cessão, que subsidiarão a Administração Pública Estadual na decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acordo deverá ser homologado no início da nova gestão.

DAS CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso deverá preferencialmente resolvida de modo amigável por meio de entendimentos diretos entre as Partes. Não sendo possível a composição amigável, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho para eventual discussão judicial.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE	**AIRTON GOMES**
Secretária de Estado da Educação	Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/10/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3195713** e o código CRC **EB38D270**.

TERMO

Processo nº: 0014.294783/2018-61

Assunto: Publicação do Resumo do Termo de Cessão de Uso

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SECUC, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, nesta capital, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.391.512/0001-87, situada a Avenida Paulo de A. Ribeiro, neste Município, representada por seu atual Prefeito **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF nº 223.051.223-49, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente **Termo de Cessão de Uso**, sob a forma do no Decreto nº. 18.923, de 11 de junho de 2014, e a Lei Estadual 2.875, de 09 de novembro de 2012 e demais leis pertinentes ao caso e das condições constantes das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel a seguir especificado:

PLACA	ANO FAB/MOD.	RENAVAM	MARCA MODELO	ESPECIFICAÇÃO
NEC5346	2010/2010	222223324	463153-VW/INDUSCAR FOZ U(Nacional)	ÔNIBUS ESCOLAR

PARÁGRAFO ÚNICO – O uso do bem móvel, objeto deste Termo, não impõe ônus para o CESSIONÁRIO, exceto no que se refere às obrigações contidas na Cláusula Terceira, Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e respectivos parágrafos.

DA FINALIDADE DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem móvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão destina-se ao transporte escolar de alunos prestado pelo CESSIONÁRIO, atendendo ao Município de Colorado do Oeste-RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 2 (dois) anos com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e sendo de interesse do Governo do Estado, observando-se eventuais fatos ocorridos no curso da vigência da cessão, que subsidiarão a Administração Pública Estadual na decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acordo deverá ser homologado no início da nova gestão.

DAS CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso deverá preferencialmente resolvida de modo amigável por meio de entendimentos diretos entre as Partes. Não sendo possível a composição amigável, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho para eventual discussão judicial.

Porto Velho, 01 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE	**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**
Secretária de Estado da Educação	Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3196224** e o código CRC **FE49265C**.

TERMO

Processo nº: 0029.356866/2018-91

Assunto: Publicação do Resumo do Termo de Cessão de Uso

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SECUC, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel a seguir especificado:

PLACA	ANO FAB/MOD.	RENAVAM	CHASSI	MARCA MODELO	ESPECIFICAÇÃO
NEC5406	2010/2010	222651687	9532882W0AR039858	463153-VW/INDUSCAR FOZ U	ÔNIBUS ESCOLAR

PARÁGRAFO ÚNICO – O uso do bem móvel, objeto deste Termo, não impõe ônus para o CESSIONÁRIO, exceto no que se refere às obrigações contidas na Cláusula Terceira, Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e respectivos parágrafos.

DA FINALIDADE DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem móvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão destina-se ao transporte escolar de alunos prestado pelo CESSIONÁRIO, atendendo ao Município de Alto Paraíso-RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 2 (dois) anos com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e sendo de interesse do Governo do Estado, observando-se eventuais fatos ocorridos no curso da vigência da cessão, que subsidiarão a Administração Pública Estadual na decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acordo deverá ser homologado no início da nova gestão.

DAS CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso deverá preferencialmente resolvida de modo amigável por meio de entendimentos diretos entre as Partes. Não sendo possível a composição amigável, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho para eventual discussão judicial.

Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente Termo de Cessão de Uso, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, por meio do processo de reprodução.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE Secretária de Estado da Educação	**HELMA SANTANA AMORIM** Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3195438** e o código CRC **0B7D5C49**.

SEAS

Portaria nº 540/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS** matrícula 300121122, Gerente de Contratos, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de 01/09/2018 a 31/09/2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	**dias**	**Períodos**
Conceder	10 dias	15/10/2018 a 24/10/2018
Conceder	10 dias	12/11/2018 a 21/11/2018
Conceder	10 dias	10/12/2018 a 19/12/2018

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081844** e o código CRC **548BC3A6**.

Portaria nº 552/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 222/2018/SEAS-DAF

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **KATIÚSCIA DIAS IZIDORO -** matrícula nº 300086449, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 01 a 30 do mês de Agosto de 2018 , para ser usufruída em 01/02/2019 a 02/03/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164854** e o código CRC **6AD42A3D**.

Portaria nº 553/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 106/2018/SEAS-COSAN.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, matrícula 300102999, Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de 01/10/2018 a 30/10/2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	**dias**	**Períodos**
Conceder	15 dias	01.10.2018 à 15.10.2018
Conceder	15 dias	16.12.2018 à 30.12.2018

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho, 03 de outubro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165801** e o código CRC **4D50F81B**.

Portaria nº 557/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 54/2018/SEAS-GCON

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA** - matrícula nº **300142916**, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 13.08 A 27.08.18 e 10.09 a 24.09.18, para ser usufruída em **19/11.18 a 23/11/2018**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172585** e o código CRC **277AAA44**.

Portaria nº 560/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, a servidora **ELIURDE LUCAS DA SILVA,** Matrícula nº 300137713, técnico em contabilidade, para responder como Gerente de Controle Interno, em substituição da servidora **LUZIA GRÉGIO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo Gerente de Controle Interno, matrícula 300143733, no período de 01/10 a 30/10/2018, por motivo de férias, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205544** e o código CRC **1A594035**.

RESOLUÇÃO N. 16/2018/SEAS-GPCA

Porto Velho, 27 de setembro de 2018

Dispõe sobre o sexto edital de convocação para entidades não governamentais para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONEDCA.

A Vice-presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia/CONEDCA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao que estabelece o inciso III, do art. 88, do Estatuto da criança e do Adolescente, inciso II, do art. 204, c/c 7, do art. 227, ambos da Constituição Federal; e da Resolução nº. 105/2005 do CONANDA, com as alterações trazidas pelas Resoluções 106/2005, 116/2006, e Lei Estadual 2.760/2012- CONEDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o sexto edital de convocação das entidades não governamentais para comporem o colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio de 2017/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosilene Maria da Silva

Vice-Presidente CONEDCA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Maria da Silva**, **Gerente**, em 28/09/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166521** e o código CRC **7D694F90**.

FEASE

Portaria nº 336/2018/FEASE-ASJUR

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017:

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 965/2017, que criou a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, onde, a Corregedoria Geral da SEJUS suspendeu todos os atos processuais por incompetência daquela Secretaria de Justiça em dar seguimento aos trabalhos e encaminhou os Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias Administrativas Disciplinares e documentações informativas referente aos Servidores pertencentes à esta Fundação;

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n° 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n° 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A;

CONSIDERANDO o artigo 23-A, conforme inciso XX será realizado mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.

CONSIDERANDO a função da comissão processante de conduzir o processo administrativo disciplinar, a partir da portaria de instauração até a entrega do processo à autoridade competente para julgamento;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Agente penitenciária, matrícula 300.087.807, estável; **OZINÉIA DIAS FRANCO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.088.379, estável e **ELIAZAR ROSSEL TAMO,** Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300.088.432, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos de apuração ou conclusão nos processos e sindicâncias administrativas disciplinares oriundas da Corregedoria da SEJUS, bem como, à Despacho da presidente da Fundação - FEASE, procederá à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos pertencentes à esta entidade.

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 03/10/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3194528** e o código CRC **1CCD8C5D**.

IDARON

Portaria nº 546/2018/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único, pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

ORD	MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO	PROGRESSÃO PARA O GRAU	INÍCIO FINANCEIRO
1	300042788	ADAVILSON CAMPAGNARO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.053145/2018-81	C	21/05/2018
2	300042786	ADELMAR BENDLER DA ROCHA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.334418/2018-96	C	13/09/2018
3	300043440	AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.244210/2018-86	B	16/07/2018
4	300053995	ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.055369/2018-28	C	21/05/2018
5	300042777	ALBERTO DIAS STANGUE[2]	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.044944/2018-67	B	20/02/2018
				0015.169273/2018-46	C	23/05/2018

6	300046708	ALENCAR PEDRALLI DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.266919/2018-32	C	01/08/2018
7	300043446	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.260063/2018-91	C	27/07/2018
8	300042772	ALEXANDRO DE LIMA NICHIO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.065776/2018-43	C	21/05/2018
9	300102360	ANA CLEIDE DA SILVA	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.218459/2018-36	C	28/06/2018
10	300092388	ANA MARTINHA RIGON[1]	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.034056/2018-36	B	23/02/2018
				0015.078954/2018-04	C	21/05/2018
11	300043454	ANDERSON MARLOS PRIMAO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.049981/2018-61	C	21/05/2018
12	300043455	ANDRE DE SOUZA FRANÇA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.199660/2018-15	C	05/07/2018
13	300130086	ANDRE LUIZ MOURA UCHOA	PROCURADOR EST. AUTARQUICO	0015.269489/2018-19	B	02/08/2018
14	300042766	ANDREY PHILIPE KERBER	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.110211/2018-28	B	11/04/2018
15	300092585	ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.072193/2018-79	C	21/05/2018
16	300091967	ANISIO PEREIRA RODRIGUES	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.135935/2018-84	C	21/05/2018
17	300107261	ANNY VICENTE DA SILVA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.057807/2018-92	C	21/05/2018
18	300044707	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.168875/2018-86	B	22/05/2018
19	300042630	AVANDI FERREIRA DA CUNHA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.053139/2018-24	C	21/05/2018
20	300109406	BARNABE DOS SANTOS SILVA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.316367/2018-11	B	31/08/2018
21	300100497	BETHANIA SILVA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.201788/2018-48	B	15/06/2018
22	300094487	BRUNO LEHRBARCH MARTINS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.211276/2018-90	C	22/06/2018
23	300051159	CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.138831/2018-21	C	21/05/2018
24	300091922	CÉLIO SOUZA DA SILVA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.037339/2018-30	B	09/02/2018
25	300094718	CISLEY MUNIS SILVA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.057614/2018-31	C	21/05/2018
26	300091985	CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.266580/2018-74	B	01/08/2018
27	300103627	DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.333303/2018-84	C	19/09/2018
28	300091834	DANIEL BONFIM NOVAES	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.060259/2018-88	C	21/05/2018
29	300042649	DANIEL ELIAS BARBOSA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.134367/2018-02	C	21/05/2018
30	300043068	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.053733/2018-15	C	21/05/2018
31	300097325	DEBORA BORGES DA SILVA NUNES	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.057902/2018-96	C	21/05/2018
32	300104867	DELVANO LUCAS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.073122/2018-93	C	21/05/2018

33	300042605	DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.046730/2018-25	C	21/05/2018
34	300044709	DIRCEU LUCAS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.315829/2018-82	B	31/08/2018
35	300093840	EDERSON DIAS DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.264993/2018-14	C	31/07/2018
36	300042632	EDILSON ANGELO CALDEIRA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.157995/2018-58	C	21/05/2018
37	300091846	EDILSON DA SILVA GARCEZ	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.053386/2018-21	C	21/05/2018
38	300044710	EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.051440/2017-12	B	22/11/2017
39	300042635	EDSON RICCI FERREIRA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.160034/2018-21	C	21/05/2018
40	300091089	EDVALDO MANTHAY	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.316118/2018-25	B	31/08/2018
41	300092567	ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.068800/2018-04	C	21/05/2018
42	300092251	ELIAS DA SILVA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.020766/2017-06	B	16/10/2017
43	300092736	EMANUELA PANIZI SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.228732/2018-31	C	05/07/2018
44	300097519	EUGENIO VITAL PEREIRA FILHO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.067191/2018-68	C	21/05/2018
45	300055741	FLAVIA AKEMI D'AMORIM	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.054308/2018-43	C	21/05/2018
46	300042747	GELCIMAR DOS SANTOS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.020373/2017-94	B	15/10/2017
47	300044714	GERALDA GENUINA DA FONSECA	CONTADOR	0015.259484/2018-70	C	03/08/2018
48	300111784	GILMAR LUIZ DA ROCHA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.073442/2018-43	C	21/05/2018
49	300051154	GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.172634/2018-31	B	25/05/2018
50	300092569	HEDYCASSIO CASSIANO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.070331/2018-85	C	21/05/2018
51	300092314	IVAN CORDEIRO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.047094/2018-59	C	21/05/2018
52	300091842	IVAN LENON PUERARI	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.066579/2018-41	C	21/05/2018
53	300042607	JACIR ZEVIESCKI	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.170822/2018-25	C	23/05/2018
54	300092443	JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.075747/2017-17	B	18/12/2017
55	300092589	JOAO BRAZ CARDOSO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.057480/2018-59	C	21/05/2018
56	300100914	JOAO HENRIQUE ZAMPIERI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.160912/2018-16	C	21/05/2018
57	300092386	JOAO OTAVIO MATTOS MARENA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.158371/2018-58	C	21/05/2018
58	300092317	JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.262988/2018-77	C	30/07/2018
59	300111644	JOCIMAR PEREIRA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.184716/2018-29	C	05/06/2018
60	300092574	JOCIVALDO MARTINS DE	ASSIST. EST. DE FISC.	0015.164732/2018-03	C	21/05/2018

		SOUSA	AGROPECUÁRIA			
61	300108752	JOSE DE FREITAS GUEDES	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.077690/2018-63	B	15/03/2018
62	300042580	JOSE DIONISIO DA SILVA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.012101/2017-11	B	25/09/2017
63	300042669	JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.068848/2018-12	C	21/05/2018
64	300109525	JOSIANE INES KUZNIEWSKI	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.054913/2018-14	C	21/05/2018
65	300110098	JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.030563/2017-10	B	30/10/2017
66	300108753	JOZIENE BATISTA ALVES	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.016642/2018-07	B	22/01/2018
67	300044797	JULIANO SILVA DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.038092/2018-79	B	10/02/2018
68	300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.064952/2017-49	B	08/12/2017
69	300052525	LORIZETE PIMENTEL	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.270777/2018-16	B	03/08/2018
70	300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.177529/2018-99	C	29/05/2018
71	300057825	LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.137404/2018-26	C	21/05/2018
72	300091066	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.050712/2018-48	C	21/05/2018
73	300042725	MARCELO PEDRO MARINHO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.042478/2018-85	C	21/05/2018
74	300092417	MARCIANO ALVES DE ALVARENGA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.050330/2018-14	C	21/05/2018
75	300042597	MARCIO ALEX PETRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.063590/2017-79	B	25/04/2018
76	300108089	MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.042935/2018-31	C	21/05/2018
77	300059868	MARCOS ANTONIO FREIRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.044529/2018-11	C	21/05/2018
78	300091942	MARCOS MARUO MARUYAMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.136901/2018-15	C	21/05/2018
79	300052531	MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.300195/2018-63	C	22/08/2018
80	300112859	MARLI JANUARIO FREITAS	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.051440/2018-01	C	21/05/2018
81	300109747	MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.026819/2018-75	B	01/02/2018
82	300042609	MIGUEL ANGELO FOLADOR	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.116633/2018-15	C	21/05/2018
83	300094021	MOISES PEREIRA BARROS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.046713/2018-98	C	21/05/2018
84	300042641	MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.146108/2018-16	C	21/05/2018
85	300065846	NATÃ SILVA AMORIM	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.049707/2018-92	B	23/02/2018
86	300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.163611/2018-36	C	21/05/2018
87	300092331	NILSON CAMILO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.072484/2018-67	C	21/05/2018

88	300109533	PATRICIA DA SILVA BONI	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.087145/2018-85	B	23/03/2018
89	300042551	PAULO SERGIO DE MORAIS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.054006/2017-94	B	05/10/2017
90	300092395	PEDRO HENRIQUE MENDES BEZERRA DOS SANTOS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.259363/2018-28	C	02/08/2018
91	300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.216870/2018-77	B	06/06/2017
92	300110415	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.267830/2018-93	B	01/08/2018
93	300042611	REINALDO APARECIDO PARREIRA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.117953/2018-84	C	21/05/2018
94	300103978	RICARDO ALVES CHUI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.045107/2018-55	C	21/05/2018
95	300042613	RICARDO DE SOUZA FARIA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.068804/2018-84	C	21/05/2018
96	300092253	ROBERTA MIRANDA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.216737/2018-11	B	27/06/2018
97	300097515	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.164628/2018-19	C	21/05/2018
98	300092394	RODRIGO DA SILVA GUEDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.024908/2018-87	B	31/08/2018
99	300044808	RODRIGO IZURO FUJIHARA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.106293/2018-14	C	21/05/2018
100	300042708	RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.176476/2018-99	C	29/05/2018
101	300091038	ROZILENE DA SILVA BORGES	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.175496/2018-42	C	28/05/2018
102	300112516	SAMUEL GOMES PINTO	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.066281/2017-51	B	09/10/2017
103	300092437	SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.046678/2018-15	C	21/05/2018
104	300111789	SUERLEY ALMEIDA SANT'ANA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.165773/2018-17	C	21/05/2018
105	300104476	SUZIANE BRITO GOMES	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.059525/2018-20	C	21/05/2018
106	300092583	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.165386/2018-72	C	21/05/2018
107	300091859	TATIANE RODRIGUES	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.139488/2018-32	C	21/05/2018
108	300053255	TONY EDGLEY CATAO TENORIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.104837/2018-03	C	21/05/2018
109	300042724	UELINGTON BARBOSA MIRANDA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.128025/2018-45	C	21/05/2018
110	300044809	VALDECIR FELIX DE PAULA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.061039/2018-71	C	21/05/2018
111	300045549	VALDIRENE SOARES CAMPOS SOUZA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.055889/2018-31	C	21/05/2018
112	300042566	VANDERLEI DA SILVA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.049096/2018-82	C	21/05/2018
113	300042562	VANDERLEI MONTEIRO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.066630/2018-15	C	21/05/2018
114	300091043	VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.119911/2018-88	C	21/05/2018
115	300091941	VIVIANE CIRIACO GOMES	FISCAL ESTADUAL	0015.053510/2018-58	C	21/05/2018

			AGROPECUÁRIO			
116	300044813	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.080770/2018-04	B	19/03/2018
117	300044811	WATSON CEZARIO DE SOUZA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.067306/2018-14	C	21/05/2018
118	300091836	WELLINGTON CARRETA ALVES	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.303405/2018-75	C	23/08/2018
119	300111963	YURI ELOI FERREIRA CARRIJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.089610/2018-12	C	21/05/2018

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO

Presidente da IDARON

Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Martins do Nascimento**, **Diretor(a) Executivo**, em 03/10/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192821** e o código CRC **F7B44A68**.

Portaria nº 547/2018/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003 e Decreto de 15 de junho de 2016, publicado no DOE pg. 01 de 15.06.2017;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando os termos do Memorando nº 99/2018/IDARON-GIDSA, Processo SEI n. 0015.101484/2018-81:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da função de Membro da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material Permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **ADELMAR BENDLER DA ROCHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula Funcional n. 300042786, designado através da Portaria n. 079/2017/IDARON/GAB-PR, publicada no Diário Oficial do Estado n. 32 de 16.02.2017.

Art. 2º - DESIGNAR para a função de Membro da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material Permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **RENATO DA COSTA MELLO**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula Funcional SIAPE n. 1040601.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO

Diretor Executivo da IDARON

Matrícula Funcional 300091157



Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Martins do Nascimento**, **Diretor(a) Executivo**, em 03/10/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214820** e o código CRC **1A1D1A4F**.

EMATER

Portaria nº 294/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR o Extensionista Rural Nível Superior **DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO,** Matrícula: 2927, que se encontrava cedido a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON e, **LOTAR** no Escritório Local de Candeias do Jamari/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 03/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3176634** e o código CRC **DE7EE409**.

Portaria nº 295/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 282/2018-EMATER-GEAPE, de 21/09/2018, em substituição a Portaria nº 452/2017 de 06/10/2017, para apurar a materialidade dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº **0011.344638/2018-68**, em observância às causas registradas no atestado médico que afastou das atividades laborais o empregado **GLEISON ROMANO DE CAMPOS**, lotado no Escritório Local de Campo Novo de Rondônia/TERRITÓRIO VALE DO JAMARI.

Artigo 2º - Esta comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a análise e relatório com a devida apuração da materialidade dos fatos, a partir da data de publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 03/10/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181692** e o código CRC **8F67D1BF**.

Portaria nº 297/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o Extensionista Rural Nível Superior, **CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 3637, do Escritório Local de Colorado do Oeste para Escritório Regional de Colorado do Oeste e, **DESIGNAR**, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Regional/Território Cone Sul.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 03/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205303** e o código CRC **C97ED49B**.

Portaria nº 298/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 1347, Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Porto Velho /Território Madeira Mamoré, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 10 a 14/12/2018 – 05 dias

2º Período: 04 a 28/03/2019 – 25 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 10/12/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/10/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206776** e o código CRC **723E18C5**.

Portaria nº 299/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **EDSON ISSAO OIKAVA**, matrícula: 1751, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 12 a 26/11/2018 – 15 dias

2º Período: 18 a 22/02/2019 – 05 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 12/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3207587** e o código CRC **030090D7**.

Portaria nº 300/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **CAMILA DANIEL ALVES**, matrícula: 4126, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Regional de Porto Velho /Território Madeira Mamoré, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 05 a 09/11/2018 – 05 dias

2º Período: 06 a 30/05/2019 – 25 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 05/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/10/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3209750** e o código CRC **EE8D1B14**.

Portaria nº 301/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0064.355739/2018-49 e Requerimento datado em 24/09/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o 1º período de gozo das férias fracionadas de 24/09 a 03/10/2018, conforme Portaria nº 41/2018/EMATER-GEAPE de 25/05/2018, a empregada **FABIANA FERNANDES TONON**, matrícula: 2757, Cargo: Extensionista Social Nível Médio, cedida a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, passando o gozo para o período de 28/01 a 06/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/10/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3210124** e o código CRC **0D53885E**.

Portaria nº 302/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.324812/2018-56,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo de férias do período aquisitivo de 2017/2018, do empregado **GUILHERME MESSIAS DE BRITO**, matrícula: 4212, Cargo: Auxiliar de Extensão, pertencente ao

quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Serviços e Transporte-GESER, e, **AUTORIZAR**, o fracionamento das férias, conforme segue:

1º Período: 19/11 a 03/12/2018 – 15 dias

2º Período: 04/02 a 18/02/2019 – 15 dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/10/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214985** e o código CRC **1E52109C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 011.021387/2018-46

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Edson Tavares de Farias,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 29/01 a 01/02/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/10/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213764** e o código CRC **512D7579**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/10/2018, às 09:06.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2018

COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME e
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018
PROCESSO N.º 0010.084948/2018-28

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Acássio Figueira dos Santos e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de Material de Consumo (café torrado, açúcar e leite em pó), para atender as necessidades do DETRAN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de
Consumo (café torrado, açúcar e leite em pó), para atender as necessidades do DETRAN/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

2.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao Departamento Estadual de Trânsito por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 015/2.018 (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º
20.620/2.016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO/ CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade e quantidade determinada pelo DETRAN/RO.

6.3.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho /Ordem de Fornecimento;

6.3.2. O prazo de validade será de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega dos produtos. Sendo que deverá ter etiqueta na embalagem com código de referência dos produtos e data de fabricação.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue conforme o solicitado, na Divisão de
Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, sito à Rua Dr. José Adelino,
4477 - Bairro Costa e Silva – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 7h30
– 13h30min, ultrapassado o horário só mediante autorização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósto do pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:
9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;
9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;
9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;
9.9.9.2 a pedido do fornecedor.
10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do art. 10, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e do art. 26, do Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com o artigo 19, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e com os artigos 21 e 22, do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e suas alterações, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos no Edital e no Termo de Referência.
12.2. A contratada deverá, se for o caso, providenciar em data a ser negociada entre contratante e contratada, equipe técnica para apoiá-la na análise e recebimento do objeto. A entrega completa deverá ser realizada pela contratada sem nenhum ônus adicional para a contratante;
12.3. Os objeto recusado pela contratante na etapa de recebimento preliminar deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do registro do pedido formal desta;
12.4. Responsabilizar - se por todos os ônus, encargos, perdas e danos, quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
12.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
12.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
12.7. A falta do objeto, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
12.8. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
12.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
12.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
12.12. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
12.13. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta Ata entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata.
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e nesta Ata de registro de preços.
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.
15. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

15.1. Nos termos do §4º, Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço, bem como em razão da reserva de cota exclusiva de até 25%, para participação de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte, fica definida a prioridade de aquisição das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8,666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO
ÉDMO BARROSO FREIRE
Chefe da Divisão de Administração
DETRAN/RO
TAINAH RODRIGUES CHATEAUBRIAND SODRÉ
Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preço
DETRAN-RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN

Nº DO PROCESSO: 0010.084948/2018-28

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ TORRADO, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAFÉ, torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	9.600,00	PACOTE	CAFE TRADIÇÃO	R$ 11,88	R$ 6,64	-44,11	CAFÉ PACAEMBU LTDA.
0002	CAFÉ, torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – abic, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	3.200,00	PACOTE	BICO DE OURO	R$ 11,88	R$ 7,00	-41,08	GENERAL ADMINISTRAÇÃO MOTELEIRA EIRELI - EPP
0003	AÇUCAR, tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, 1ª qualidade, com, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, condicionamento em embalagem de 2 kg. Validade do produto não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento.	5.500,00	PACOTE	BARRACOOL	R$ 5,00	R$ 3,97	-20,60	E. DE FREITAS
0004	LEITE EM PÓ, integral, lata com 400g, não contendo glúten e açúcar, rendimento mínimo de 3 litros, com impressão do nome do fabricante, registro no ministério da agricultura e validade do produto não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento.	2.000,00	LATA	ITALAC	R$ 12,99	R$ 11,16	-14,09	TW SILVA COMERCIO LTDA

Marcio Antonio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto

Edmo Barroso Freire
Chefe da Divisão de Administração
DIVADM/DETRAN-RO

Tainah Rodrigues Chateaubriand Sodré
Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SEGARP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
72.861.461/0001-60	CAFÉ PACAEMBU LTDA.	RUA SARGENTO CASSIANO, 2281 - SANTA MARTHA	VARGEM GRANDE DO SUL - SP	MIGUEL ANTONIO HALLA	775.573.288-68	(19) 364171-22
01.263.392/0001-44	GENERAL ADMINISTRAÇÃO MOTELEIRA EIRELI - EPP	SIA CL QUADRA 1 - C LOTE 05, S/N - SETOR INDUSTRIAL E ABASTECIMENTO	BRASILIA - DF	HAMILTON SPINDOLA DE ATAIDES	692.753.781-34	(61) 3361-1550
27.521.468/0001-88	E. DE FREITAS	AV. GUAPORÉ , 5790 - CENTRO	ROLIM DE MOURA - RO	EGMAR DE FREITAS	751.023.402-63	(69) 98441-4371

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Nº DO PROCESSO: 0010.084948/2018-28

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ TORRADO, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2018

11.721.022/0001-67	TW SILVA COMERCIO LTDA	RUA JOSE VIEIRA CAÚLA, 5942 - CUNIA	PORTO VELHO - RO	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	522.659.512-34	(69) 3223-7871

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº 1.371/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R$ 2.479,68** (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário: 11h00min

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.371, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339036	0230	2.479,68
			TOTAL	**2.479,68**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339093	0230	2.479,68
			TOTAL	**2.479,68**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1352/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 27 de agosto de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1292.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Antonio Fontoura Coimbra, Corregedor Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Corregedor Geral, lotado em Porto Velho no período de 01/10 a 04/10/2018 à cidade de **Goiânia/GO,** para participar na **XXXIV Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados do Distrito Federal e da União**, que será realizada nos dias **02 e 03 de outubro do corrente ano**, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 27/09/2018
Horário: 08:38

PORTARIA Nº 1353/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1419.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Doutores **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES, VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI e GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA** Defensores Públicos, para participação em audiência de instrução em processo administrativo disciplinar na Comarca de **CACOAL** do período de **03/10 a 05/10/2018**, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 27/09/2018
Horário: 09:19

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1354/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1395.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA NAVARRO PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **04/10 a 05/10/2018,** para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, na qualidade de Conselheiro Classista de 3ª Entrância eleito, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 27/09/2018
Horário: 09:37

PORTARIA Nº 1355/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1435.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **04/10 a 05/10/2018,** para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, na qualidade de Conselheiro Classista de 3ª Entrância eleito, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 27/09/2018
Horário: 09:46

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1356/2018-GAB/DPE Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1396.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público, 1ª Defensoria Pública de Pimenta Bueno/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **04/10 a 05/10/2018,** para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, na qualidade de Conselheiro Classista eleito, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 27/09/2018
Horário: 10:01

PORTARIA Nº 1359/2018-GAB/DPE Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1458.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **YASSUO TROJHAN HAYASHI**, Defensor Público, Defensoria Pública de Cacoal/RO ao Município de **Espigão do Oeste**, no dia **28/09/2018,** para suprir a ausência de Defensor Público na comarca de destino, concedendo-lhe 0,5 (meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1364/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1346.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssima Doutora **LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA**, Defensora Pública, lotada no núcleo de **Buritis** ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **02 a 03/10/2018**, para participar da Reunião Ordinária da Mesa de Dialogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 28/09/2018
Horário: 09:12

PORTARIA Nº1365/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1474.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no período de **24/09 a 25/09/2018**, para atendimento ao expediente do Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 28/09/2018
Horário:09:18

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº1366/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1474.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público, lotado no núcleo de Pimenta Bueno/RO ao Município de Espigão d'Oeste, no dia **21/09/2018,** para suprir a ausência da Defensora Pública na comarca destino, em razão de férias da titular, concedendo-lhe 0,5 (meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data 28/09/2018
Horário:09:28

PORTARIA Nº1367/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1444.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do servidor **ANDERSON SÁ MARCHIORO**, lotado na Divisão de Engenharia e **AGUINALDO LORBIESKI FARIA**, Motorista, lotado no Grupo de Transporte, **no dia 09/09/2018,** permanência no município de Guajará-Mirim para levantamento das medições reais do imóvel a ser locado, elaboração da planta baixa e dimensionamento de ar condicionado para a Divisão Administrativa e acompanhamento de servidores da DTI para instalação da rede lógica e cabos, concedendo 0,5 (meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1363/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº **674.972.252-00,** matricula nº **3001[illegible]**, lotado no Núcleo de Porto Velho, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
03.122.2043.2182	2182	339030	650,00
			650,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Correios

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE ADESÃO QUE ENTRE SI FAZEM A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA		
CNPJ/MF: 01.072.076/0001-95	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: DPE/RO	Ramo de Atividade: Serviços Advocatícios	
Endereço: Av. Pdre Chiquinho, 913 - Pedrinhas		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76801 490
Telefone: (69) 3217 4706	FAX:	
Endereço Eletrônico: administracao@defensoria.ro.def.br		
Nome do Representante Legal: MARCUS EDSON DE LIMA		
Cargo/Função: Defensor Publico Geral	RG: 292751679 SSP-SP	CPF: 276.148.728-19
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RONDÔNIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42	
Endereço: AVENIDA IMIGRANTES, 2137 - SÃO SEBASTIÃO		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76801 973
Telefone: (69) 3229 7524	FAX:	
Endereço Eletrônico: crve-ro@correios.com.br		
Representante Legal 1: ROGÉRIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS		
RG: 8577D CREA	CPF: 510.045.181-53	
Representante Legal 2: MONICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG: 051938264 DICRJ	CPF: 816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912424829/2017, de acordo com as seguintes

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/10/2018 até 01/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a (ao) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS EDSON DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 25/09/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Monica de Barros Nascimento**, **Chefe de Departamento**, em 25/09/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Vianna Moreira dos Santos**, **Superintendente Executivo**, em 26/09/2018, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131615** e o código CRC **08212EC2**.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. PARA CONTRATO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA 1 (UM) CAMINHÃO-BAÚ, COM TODA AS SUAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ADAPTAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE ANTEDIMENTO PERTENCENTE À FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATANTE: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste **ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima**, portador da cédula de identidade de nº 292.751.679 SSP/-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, reconduzido por meio do Decreto n.21.793 de 5 de abril de 2017.

CONTRATADA: **EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38**, com sede na Av Das Nações Unidas, 14.261, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04.794-000, representada neste ato por seus representantes legais, dentre eles o Senhor(a) **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n. 23.558.169-0/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF n. 248.369.968-56, e Senhora **ANDREA CRISTINA BOSSOLANI NASCIMENTO,** brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº22.915.394-X SSP/SP e CPF/MF sob nº 174.318.428-05, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n. 14.261, Ala A, 23º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018, as partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre do Pregão Eletrônico nº 007/2018/CPCL/DPE/RO constante do Processo Administrativo nº 3001.0420.2018/DPE- RO, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Federal nº 5.450/2005, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017 suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de seguro para 1 (um) veículo do tipo caminhão-baú com todas as instalações, mobiliários e equipamentos utilizados na adaptação para unidade móvel de atendimento pertencente à frota da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O **valor global** do presente Contrato é de R$ **12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento será em conformidade com o art. 73, I, da Lei nº 8.666/1993, conforme segue:

I. **Definitivamente:** será efetuado mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão), no prazo de até **5 (cinco) dias uteis** a contar do recebimento do cartão do veículo e da apólice no Grupo de Transporte/DA/DPE-RO

4.2. Aceito o objeto, será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento

4.3. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação

4.4. Caso os serviços sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

4.5. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

4.6. Caso se verifique que não se mostra possível à adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

dispõe o art. 77 c/c art. 78, II, da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantira o contraditório e a ampla defesa.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.

4.8. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos valores **até R$ 8.000,00 (oito mil reais)** será efetuado no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** e acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), que deverá ser apresentada na Divisão Administrativa, a(s) Nota(s) Fiscal(is), emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo, a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada da prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas (Federal, Estadual, Municipal) e à Justiça Trabalhista.

6.2. A Nota de Empenho será encaminhada a(s) licitante(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.

6.3. O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante Ordem Bancária, após a apresentação d(s) Nota(s) Fiscal(is) que deverá estar devidamente certificada pelo fiscal, desde que a(s) apólice(s) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à licitante vencedora.

6.4. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.

6.5. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento)

6.6. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a DPE/RO

6.7. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária

6.8. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

6.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

6.10. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte formula (§ 4º do art. 36, da IN nº 2/2008 - MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário)

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP valor da parcela paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:
I = (TX) I = (1/100) I = 0,000328767
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 12%

8. CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

8.1. As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº **03.122.2043.2182**, Fonte do Recurso: **0300000000**, cujo valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº **2018NC00233** e **Nota de Empenho nº 2018NE00301**, **Evento 400091, U.O. 30001, Programa de Trabalho 03122204321820000, Elemento**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

de Despesa 3.3.90.39, ambas no valor de **R$12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais)** para atender o exercício em curso

8.2. As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/1993, poderá haver revisão do Contrato para restabelecer a relação pactuada inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da DPE para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório (ou de seu orçamento base), adotando-se como índice aplicável o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, se houver interesse da DPE/RO.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 14 de setembro de 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 062/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO COM ACESSIBILIDADE**;
PROCESSO: Nº 529/SEMUSA/2018, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DOS RECURSOS: Termo de Compromisso nº 1100371712291123530 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
VALOR R$: 190.000,00 (Cento e noventa mil reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/10/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/10/2018 ás 09h05min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/10/2018 a partir das 09h30min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 19/10/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido vía impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Outubro de 2018 08:40 horas

Jovana Posse
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 067/2018**
Processo **Nº 348-1/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉCIO LTDA EPP**
Objeto: **Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 24 de Setembro de 2018 e o término no dia 23 de Dezembro de 2018.**
Data: **24/09/2018**
Prazo: **90 (noventa) dias**
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Geopoços Hidroconstruções e Comércio LTDA EPP – Contratada
Francisco Luciano de Holanda- Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano -Interveniente
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município - Adjunto
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018
PROCESSO Nº 4847/SEMED /2018

Objeto: Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Equiparadas tendo por finalidade Aquisição e instalação de Parque Infantil para atender as necessidades da escola: EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI, pertencente à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Sendo o Valor Total Estimado: R$ 22.725,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais, conforme MEM. Nº 337/2018/SEMED/PMA, às fls. 02 e conforme quadro de valores às fls. 38. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de janeiro de 2018 tornam público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 084/2018 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 09/10/2018 até às 09h00min. do dia 22/10/2018. Inicio da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/10/2018 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 03 de outubro de 2018.

Valdesir Suhre
Pregoeiro/PMA

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 1141/2018/SEMPLAN

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8254/GAB/PMB/2018,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1141/2018/SEMAGRI. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada visando a Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas vias urbanas do Município de Buritis/RO por meio de Convênio 004/2018/PMB/DETRAN-RO.** VALOR ESTIMADO: **RS 518.719,11** (quinhentos e dezoito mil setecentos e dezenove reais e onze centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 Outubro de 2018, às 09h00min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 11h:56min. 03 de Outubro de 2018.

Thiago Alves de Sousa
Presidente
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto de nº 1.181/18, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/18**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de galeria de águas pluviais, localizada na Avenida Garcia-03, esquina com a Rua Durval Floriano-15 na sede do Município de Chupinguaia, sob-responsabilidade da Secretaria da SEMOSP, no Município de Chupinguaia/RO. Proc. Adm. nº 1235/18. Valor Total de R$: 21.820,60 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos). Data de inicio da sessão pública**: 22 de Outubro de 2018 às 09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Chupinguaia, 03/10/2018 11:35

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLMO
Dec. 1181/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 114/CPL/PMJP/RO/2018

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo nº **2268/18/SEMAD**, que tem como objeto o **registro de preços pra futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente)**, para atender as necessidades da **Administração Municipal**, passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2018, às 09h00min (Horário de Brasília-DF). Leia-se: DATA DE ABERTURA: 22 de outubro de 2018, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 03 de outubro de 2018.

Jackson Júnior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6912/GAB/PM/JP/17

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Impresa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/CS/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão de Seleção - CS, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 63 de 23 janeiros de 2018, comunica o resultado preliminar do CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2018 (Acordo de Cooperação), conforme Lei nº 13.019/2014, classificando o Consócio de Produtores Rurais de Monte Negro – CNPJ: 08.951.134.0001-08, Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra do Sabão – CNPJ: 34.480.970/0001-53 e Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Helena - CNPJ: 84.744.937/0001-61, sendo que as mesmas atingiu a pontuação de (8 pontos). Assim sendo fica aberto o prazo para recurso, conforme prever o subitem 9.1 do edital.

Monte Negro – RO 03 de outubro de 2018.

Wedslei Cortes da Silva
Presidente
Portaria nº 063 de 23/01/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº003-2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA (ENVELOPE 2)** concernente à Concorrência nº003-2018, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de execução indireta por Empreitada por Preço Global, cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO – EXECUÇÃO DA 1° E 2° ETAPA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0368.110-01/2011/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Governo. Valor estimado em **R$ 1.779.513,41 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos).** A abertura da Carta Proposta Anexo VI do edital, será realizada no dia **08 de outubro de 2018 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3363/2018.** As informações complementares sobre aviso poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-3100.
Rolim de Moura, 03 de outubro de 2018, às 15:50 horas.

Rosangela Lucia da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 350/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU.**
Processo Administrativo **Nº 192/SEMSAU/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEICULO NOVO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUINDO O 1º (PRIMEIRO) EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL Nº 11465.675000/1170-01, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 08/10/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/10/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 23/10/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de Outubro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2018
PROCESSO Nº 1050/2018

##TEX O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei de Licitações n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal n°. 584, de 25 setembro de 2013, **CONCORRÊNCIA nº 004/2018**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO LAR DO IDOSO MEDINDO 90M² NO MUNICIPIO DE *URUPÁ*.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/11/2018** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de 61.837,10 **(SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), CONTRA PARTIDA DE RECURSO PROPRIO** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br** sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com**
Urupá-RO, 05 de novembro de 2018 às 07:55 horas.

Edimar de Almeida Gouelhô
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 016/2018

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

CONTRATADO: **HBJ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA**

OBJETO:

1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma do prédio dessa casa de leis**, conforme especificações e condições descritas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 e **PROJETO BÁSICO (Anexo IV).**

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA:

Será de 7 meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR:

Dá-se a este Contrato o valor de R$ 116.208,74 (cento e dezesseis mil duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos) sendo valor global, conforme cláusula segunda, mediante a apresentação de faturas e ou notas fiscais, tendo o Contratante até 10 (dez) dias para efetuar o pagamento após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e processada segundo legislação vigente.

ORÇAMENTO:

Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.031.0001.1.003 – CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA CÂMARA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 26 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:_____

CONTRATADA: Anderson Monteiro Gomes da Silva

Assinado as 10:49

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Corumbiara-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, fundamentando-se na licitação Tomada de Preço nº001/2018 e em cumprimento ao contrato nº005/2018, autoriza a empresa HBJ MONTEIROSERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, localizada no endereço Rua Quintino Cunha, nº 365, Sala 02, Bairro Centro, Cep 76.980-088 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67, a iniciar a execução de obra de reforma do prédio da Câmara, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço Avenida Itália C. Franco nº 2018,, Bairro Centro, Corumbiara-RO.

Corumbiara-RO, 03 de Outubro de 2018.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO2017/2018

Anderson Monteiro Gomes da Silva
HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Documento Assinado
ao: 09:58 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia Gilson Barbosa
nº 182 Data da publicação 04/10/18 Imprensa Oficial / CC
Diretor

CRCRO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA pelo presente aos Profissionais, as Sociedades, Pessoa Física e Pessoa Jurídica relacionados abaixo, a comparecerem à sede do Regional localizada na Av. Presidente Dutra, nº 2374 – Centro - CEP 76.801-034 Porto Velho – RO ou contate pelo telefone (69) 3229-8870 opção 3 ou (69) 99227-4585, no prazo de 15 dias, a contar da presente publicação, para tratar de assunto relevante e de seu interesse.

Nº CRC	NOTIFICADO (A)
RO-006402/O	ABRAÃO DE OLIVEIRA BRITO
RO-002453/O	ADENILSON TEIXEIRA DE CARVALHO
RO-007479/O	ADRIANA LUCIANO NUNES
RO-001091/O	AIRTON RODRIGUES DA SILVA
RO-002604/O	ALEXANDRE DA COSTA LOUZEIRO
RO-006958/O	ALEXANDRE GARCIA DUARTE
RO-005969/O	ALEXANDRE GONÇALVES CORDEIRO
RO-007214/O	AMAURY ANTONIO RIBEIRO DE ARRUDA
AP-001091/O	ANDRÉ LUIZ ARGUELHES DOS SANTOS
RO-007764/O	ANDRÉ MEJIA CAMELO
RO-001716/O	ANTONIO CARLOS CARNEIRO TEIXEIRA
RO-004064/O	ANTONIO RODRIGUES FILHO
RO-005904/O	ARETUZA COSTA LEITÃO
RO-007067/O	AUDA BUENO CORREA
RO-008336/O	CARLOS CHRISTIANO TELLES DE OLIVEIRA
RO-002370/O	CELSO MENDES
RO-007649/O	CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA
RO-004049/O	CLAUDIO TOMAS DA SILVA
RO-003111/O	CLEBER MAX VIEIRA GASQUES
RO-007874/O	CLEONICE OLIVEIRA RUELLA DOS SANTOS
RO-004764/O	CREGINALDO LEITE DA SILVA
RO-006034/O	CRISTIAN PEREIRA DE MORAIS
RO-005156/O	CRISTIANE REGINA TINELLI ZANOTELLI
RO-004202/O	DAMIANA APARECIDA GONZAGA DOS SANTOS
RO-008285/O	DANIELE PAULA SANCHES
RO-006388/O	EDEMIR PASSOS AMORIM
RO-006299/O	EDSON ANTONIO NOVAIS
RO-008023/O	EDUINO DE OLIVEIRA BOTELHO
RO-005364/O	ELANE CRISTIANE DA SILVA LEITE
RO-005995/O	ELDINEIDE MIRANDA DE FREITAS
RO-004314/O	ELAENE CRISTINA CARDOZO DA SILVA
RO-003329/O	ELEONICE DE FATIMA DAL MAGRO
RO-005929/O	ELIAS CARDOSO SOARES
RO-002958/O	ELISON MARCOS LIMA CAMPOS
RO-004751/O	ERNALDO ANTONIO RAMOS DA SILVA
RO-004408/O	FABIANA DE LUCENA FROIS
RO-006046/O	FABIANE PRUDENTE TEIXEIRA
RO-006315/O	FABIO PEREIRA DE SOUZA
RO-005980/O	FELISBEL ALVES CAMPELLO
RO-008436/O	FRANCINETE COSTA PAIVA
RO-006855/O	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SANTANA
RO-003142/O	FRANCISCO GARGARIM DUARTE
RO-003136/O	FRANCISCO MORIZALBY DOS SANTOS GOMES
RO-006133/O	GEANE HOLANDA DE SOUZA NUNES
RO-006593/O	GENESCI BISPO DA SILVA PAES
RO-004587/O	GEOVANE ALMEIDA SIMÕES
RO-005707/O	GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RO-005897/O	GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
RO-003095/O	GRACILIANO ALVES COSTA
RO-005652/O	HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR
RO-007825/O	HELENA APARECIDA DA SILVA
RO-007861/O	HELTON RODRIGUES NEPOMUCENO
RO-006185/O	HERNAN HUMASSA LOPES FILHO
RO-004789/O	ISAAC COSTA ARAUJO FILHO
RO-004899/O	IVANILDA DA SILVA LANA
RO-005972/O	IVANILDO BATISTA DE ANDRADE
RO-007869/O	JAQUELINE GONÇALVES RIBEIRO
RO-002325/O	JOÃO BATISTA MARQUES VIEIRA
RO-005030/O	JOAO CARLOS AMARAL ARAGÃO
RO-005448/O	JOHN LIMBERGER SPINOLA
RO-005237/O	JOSE ALVES DOS ANJOS
RO-003863/O	JOSE DELMIRO SILVA FILHO
RO-003072/O	JOSE LOPES PEREIRA
RO-006048/O	JOSE NUNES DE OLIVEIRA
RO-006773/O	JOSE PEREIRA DA CONCEIÇÃO JUNIOR
RO-003077/O	JOSE ROBERTO FERNANDES DE ALMEIDA
RO-006401/O	JOSILDA ALVES DA SILVA
RO-007759/O	JUSSELY ALVES TRINDADE
RO-005369/O	KARINA CRISTINA DA SILVA
RO-006762/O	KARLANA PRADO DE LIMA
RO-004779/O	KATIA REGINA DO ROSARIO
RO-007153/O	KEILI APARECIDA NAGANO
RO-003190/O	LAURI PEDRO ROCKENBACH
RO-006764/O	LEILA SILVA RESENDE
RO-007557/O	LEONDARDO MENDES CABRAL
RO-001472/O	LEONCIO ANTELO FILHO
RO-006996/O	LIDIANA MARTINS DA SILVA
RO-005578/O	LIEGE ROMANO ELLER
RO-004884/O	LUCIANA DOS SANTOS ABREU
RO-006468/O	LUCIANO CANDIDO DE OLIVEIRA
RO-007370/O	LUCIANO CATELAN DA SILVA
RO-001813/O	LUIS CARLOS RIBEIRO SOARES
RO-003000/O	LUIZ CARLOS DE LIMA
RO-007756/O	LUIZ FABIO BRITO
RO-008250/O	LUIZ LOPES DOS SANTOS
RO-003411/O	LUZINEIA DA SILVA OLIVEIRA
RO-007949/O	MARCELA MAGALHAES DOS SANTOS
RO-003202/O	MARCELO CORREA
RO-06227/O	MARCELO FERNANDES POTIER
RO-004381/O	MARCIA DA SILVA MIRANDA
RO-007570/O	MÁRCIO JEAN LIMA
RO-004722/O	MARCONY JAHEL DOS SANTOS
RO-006878/O	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
RO-004544/O	MARCOS DAMON DA SILVA
RO-003568/O	MARCOS LEAO BENTES
RO-000256/O	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA VERA
RO-007000/O	MARILZA APARECIDA DA SILVA GREGO
RO-003786/O	MARINALVA BERNARDES GUIMARÃES LEMOS
RO-002621/O	MARIO SERGIO FREIRE DE MELO
RO-007395/O	MARLENE DOS PASSOS SAGIORATTO
RO-008253/O	MARLENE FERREIRA DA COSTA
RO-007159/O	MAURO JOSE DE SOUZA
RO-002271/O	MAURO JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RO-008699/O	MICHELE CAMILA GRANDE
RO-005994/O	MONICA ISABEL DA SILVA DOS REIS BATISTA
RO-003895/O	NATALIA DE SOUZA BARROS
RO-003632/O	NEIRIVAL FERREIRA DE BRITO
RO-007354/O	NELMAR BARBOSA RODRIGUES
RO-006212/O	NELZILEIA MARÇAL DE ANOLASCO MIRANDA
RO-005397/O	NIVALDO PADUA DINIZ FILHO
RO-005389/O	NOEDSON ROCHA DE ARAUJO
RO-003814/O	ODAILSON DE SOUZA FERREIRA
RO-003166/O	ODALEIA AMORIM DE MELO
RO-008103/O	PAULA ANTONIETA ANDRADE
RO-005314/O	PAULO ADRIANO MROCZKOSKI
RO-006491/O	PAULO EDUARDO QUEIROZ BARROS
RO-006530/O	PAULO LUCAS FAGUNDES
RO-005068/O	PEDRO SOCRATES DE MELO E AS
RO-006411/O	RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALVES
RO-008225/O	RENATO VENEZIANO
SP-208955/O	RODRIGO PASSONI BONILHA GUIMARAES
RO-007943/O	RONNIE LEAL GOMES
RO-004186/O	ROSA MARIA ALVES FEITOSA
RO-004649/O	ROSALINA DOS SANTOS DIAS
RO-005541/O	ROSELI RODRIGUES DA SILVA
RO-005426/O	ROSEMEIRE DE LIMA MACEDO
RO-005282/O	ROSIMERI LESSA
RO-004570/O	RUI PEREIRA GOMES
RO-006995/O	SALOMAO DE FRANÇA PIAUHY
RO-008018/O	SAUER ROGÉRIO DA SILVA
RO-008295/O	SAVIO CESAR DE ARAUJO FERREIRA
RO-006818/O	SELMA SUELY DE OLIVEIRA SARMENTO
RO-002427/O	SERGIO ABEL DE SOUZA LEMOS
RO-002785/O	SERGIO ARAUJO PEREIRA
RO-004413/O	SHEYLA CONESUQUE
RO-005294/O	SIDNEY ALEX DE OLIVEIRA
RO-008248/O	SILVANA DIAS TAVARES SCHARFF
RO-002461/O	SILVIO EDIMILSON FERREIRA
RO-006410/O	SUELY MENDES SOARES
RO-004961/O	SUZIMARA FERNANDES DE LIMA
RO-002945/O	VAGNER BOSCATO DE ALMEIDA
RO-006562/O	VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS
RO-006371/O	WAGNER ZAMBOM
RO-007197/O	WILMER CHARLES DENNY
RO-007235/O	WOLFRAM MOZART ALMEIDA SOUZA JUNIOR
RO-000297/O	CONTHÁBIL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - ME
RO-000115/O	CORRETA - ASSOSSORIA EMPRES. S/C LTDA
RO-000316/O	EDILENE DE ALMEIDA
RO-000248/O	ESCRITORIO CONTABIL PORTO LTDA
RO-000176/O	MILENIUM CONTABILIDADE S/S LTDA
RO-000051/O	NEIMA CONTABILIDADE LTDA
RO-000149/O	OFFICE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
RO-000222/O	UNIVERSO ASSESSORIA CONTABIL
RO-005239/K	FERNANDO LUIS DE ARAUJO
RO-000953/K	JULIO VICENTE MARCELINO NETO
RO-001994/K	A. R. SOARES BASTOS
RO-002036/K	ALMEIDA & BURITI LTDA - ME
RO-002052/K	MELO, COSTA, SILVA & SILVA LTDA - ME
RO-002074/K	O P DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade do processo.

Contador JOELSO TAVARES DE ANDRADE
Presidente do CRCRO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

RESOLUÇÃO CRMV-RO Nº 23, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Regime Disciplinar, institui a Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517/68, regulamento aprovado pelo Decreto nº 64.704/69 e artigo 4º, letra "r", artigo 11, letra "g", ambos da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e ***Considerando*** o crescimento da autarquia e a necessidade de constante aprimoramento nas relações humanas; ***Considerando*** a importância do ambiente de respeito ético aos profissionais inscritos, aos empregados e membros diretores; ***Considerando*** que o contrato de trabalho dos empregado do CRMV-RO é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; ***Considerando*** a necessidade de aprimorar as disposições da Resolução nº 847 de 25 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Medicina Veterinária; ***Considerando*** a possibilidade de aplicação, por analogia, da Lei nº 8.112/90 no que se refere ao processo administrativo disciplinar; ***Considerando*** a necessidade de transpor à realidade desta Autarquia os conceitos e mecanismos de proteção ao patrimônio, imagem e quadro de pessoal; e ***Considerando*** que a definição das regras e dos procedimentos regulamentares da relação da Autarquia com seus respectivos empregados é matéria de natureza eminentemente administrativa e *interna corporis*; ***Considerando*** deliberação na CLXXXVI (ª) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-RO, realizada dia 13 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art.1º. Dispor sobre o regime disciplinar dos e m p r e g a d o s desta autarquia, bem como instituir a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

Capítulo II
Dos Deveres

Art. 2º - São deveres do empregado:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da autarquia;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII- representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

Capítulo III
Das Proibições

Art. 3º - Ao empregado é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da autarquia;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da autarquia;

VI - cometer a pessoa estranha à autarquia, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XI - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;
XII - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIII - proceder de forma desidiosa;
XIV - utilizar pessoal ou recursos materiais da autarquia em serviços ou atividades particulares;
XV - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XVI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XVII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Capítulo IV
Da Acumulação

Art. 4º. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade competente notificará o empregado, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação da portaria determinando a apuração;

II - instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;

III - julgamento.

§ 1º. A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do empregado, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.
§ 2º. A comissão lavrará, até três dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do empregado indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando vista do processo na autarquia.
§ 3º. Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.
§ 4º. No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 5º. Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.
§ 7º. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Capítulo V
Das Responsabilidades

Art. 5º. O empregado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 6º. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário.
§1º. Nos casos em que o dano for causado por ato doloso, as reposições e indenizações ao CRMV-RO, serão previamente comunicadas ao empregado ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, na falta de outros bens que assegurem a execução do débito, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.
I - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração, provento ou pensão.
§ 2º. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o empregado perante a Autarquia em ação regressiva.
§ 3º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.
Art. 7º. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao empregado, nessa qualidade.
Art. 8º. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
Art. 9º. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.
Art. 10. A responsabilidade administrativa do empregado será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.
Art. 11. Nenhum empregado poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública.

Capítulo VI
Das Penalidades

Art. 12. São penalidades disciplinares:
I - advertência;

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

II – suspensão;
III - demissão;
IV - destituição de cargo em comissão;
V - destituição de função comissionada.

Art. 13. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.
Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.
Art. 14. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 3º, incisos I a VIII e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art. 15. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 30 (trinta) dias.

§ 1º Será punido com suspensão de até 10 (dez) dias o empregado que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o empregado obrigado a permanecer em serviço.
Art. 16. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.
Art. 17. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - crime contra a administração pública;
II - abandono de cargo;
III - inassiduidade habitual;
IV - improbidade administrativa;
V - incontinência pública e conduta escandalosa, na autarquia;
VI - insubordinação grave em serviço;
VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;
IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
XI - corrupção;
XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XIII - transgressão dos incisos IX a XVI do art. 3º.
Art. 18. A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

Art. 19. Constatada a hipótese de que trata o artigo anterior, a dispensa será convertida em destituição de cargo em comissão.

Art. 20. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do art. 17 implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 21. Configura abandono de cargo a ausência intencional do empregado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 22. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 3 0 (trinta) dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

Art. 23. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 4º, observando-se especialmente que:

I - a indicação da materialidade dar-se-á:

a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do empregado ao serviço superior a trinta dias;

b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias interpoladamente, durante o período de doze meses;

II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.
Art. 24. Todo procedimento administrativo instaurado com base nesta resolução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao implicado a mais ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 25. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, dando ciência a quem de direito para abertura da competente sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Capítulo VII

Da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD e do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 26. A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, no âmbito do CRMV - RO, deverá ser composta de três empregados estáveis, designados por Portaria pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

§1° Em qualquer hipótese, o Presidente da Comissão deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado e/ou processado.

§ 2° Na portaria de designação dos membros haverá indicação de titulares e de suplentes.

§ 3° A Comissão terá como secretário empregado designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 4° Não poderá participar da Comissão de Sindicância e de Processo Disciplinar - CPSPAD, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 5° É permitida a substituição de qualquer Membro da Comissão de Sindicância e de Processo Disciplinar – CPSPAD para fins de observância das disposições dos §§1° e 4° deste artigo.

§ 6° A substituição prevista no parágrafo anterior, desde que fundamentada, pode ser por Empregado Público ou Servidor de outro órgão ou ente da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, nos moldes do art. 49, da Lei nº 13.464/2017 e Decreto nº 9.144/2017.

Art. 27. A CPSPAD exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§ 1°. As reuniões e as audiências da CPSPAD terão caráter reservado.

§ 2°. A apuração das irregularidades e das faltas funcionais será apurada em processo regular por meio de:

a) investigação preliminar;

b) sindicância, quando a ação ou omissão torne possível a aplicação da pena de advertência;

c) processo administrativo disciplinar, quando a gravidade da ação ou da omissão torne passível a aplicação de pena de suspensão, de demissão e de destituição do cargo em comissão.

Art. 28. As denúncias e/ou representações sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

§1°. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

§2°. Não será recebida representação que não observar os seguintes critérios:

a) identificação do representado, data, assinatura e endereço do representante;

b) narração dos fatos por escrito, o quanto possível circunstanciada, acompanhada dos documentos ou elementos comprobatórios ou da sua indicação;

c) relação de informantes, de testemunhas e dos motivos de conhecimento dos fatos, sempre que possível.

Art. 29. Recebida a denúncia ou representação acusatória devidamente instruída, a mesma será anotada com o selo de sigilo e será:

a) arquivada, se ficar demonstrada a impropriedade de forma ou falta de objeto da denúncia ou da representação;

b) submetida à investigação preliminar, quando houver necessidade de coletar elementos para verificar o cabimento de sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como para coletar indícios suficientes de autoria e de materialidade;

c) submetida à abertura de sindicância;

d) instaurado processo administrativo disciplinar;

Art. 30. A investigação preliminar será instaurada por ato da autoridade competente e conduzida pela CPSPAD que efetuará de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, devendo ser concluída, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentando o relatório a respeito.

§ 1° - Preliminarmente, deverá ser ouvido o autor da representação e o empregado ou empregados envolvidos, se houver.

§ 2° - Reunidos os elementos apurados, a CPSPAD produzirá o relatório com suas conclusões, indicando o possível culpado, a suposta irregularidade ou transgressão e seu enquadramento legal.

§ 3° - A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na investigação, decidirá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – pela instauração de sindicância;

II – pela instauração de processo administrativo disciplinar;

III – pelo arquivamento do processo.

§ 4° - Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, inclusive na indicação do possível culpado, devolverá o processo à CPSPAD para posteriores diligências, fixando prazo não superior a dez dias úteis.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 5º - De posse do novo relatório e dos elementos complementares, a autoridade decidirá nos termos do parágrafo terceiro.

Art. 31 - A sindicância será instaurada por ato da autoridade competente e conduzida pela CPSPAD que efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos apresentando relatório a respeito no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, por solicitação da comissão, com justificação do motivo.

§ 1 º - Preliminarmente, deverá ser ouvido o autor da representação e o empregado ou empregados referidos, passando-se, após, à instrução.

§ 2º - O sindicado será intimado da instalação da sindicância, por ofício assinado pelo Presidente da Comissão para, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhe informado o direito de se fazer representar por procurador devidamente habilitado.

§ 3º - No mesmo prazo do parágrafo anterior, o empregado indiciado poderá solicitar provas, arrolar testemunhas, limitadas a 3 (três), de forma a garantir o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º - O comparecimento das testemunhas é incumbência do sindicado/indiciado, facultada, porém, a intimação pessoal que deverá ser requerida por escrito, juntamente com o oferecimento da defesa escrita no prazo fixado do artigo 31, § 3º desta Resolução.

§ 5º O sindicado será intimado, com antecedência de, no mínimo, 48 horas, para prestar depoimento, bem como ouvir as testemunhas arroladas.

§ 6º - Concluída a instrução, o sindicado será intimado para apresentar defesa final no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 7º - Reunidos os elementos apurados, a comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, indicando qual a irregularidade ou transgressão, o seu enquadramento nas disposições desta Resolução, sugerindo a penalidade a ser aplicada, se for o caso, a abertura de processo administrativo ou o arquivamento do feito.

Art. 32– A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na instrução, decidirá, no prazo de cinco dias úteis:

I – pela aplicação de penalidade de advertência;
II – pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou
III– pelo arquivamento da sindicância.
§ 1º - Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, devolverá o processo à CPSPAD, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis.

§ 2º - De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo e nos termos deste artigo.

§ 3º - Caso o relatório de sindicância conclua pela ocorrência de ilícito de natureza penal, deverá propor à Diretoria o encaminhamento ao Ministério Público.

Art. 33. Como medida cautelar e a fim de que o empregado não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 34. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a CPSPAD proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 35. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de empregado por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 36. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, nos termos do inciso II, do art. 32, desta Resolução;

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III - julgamento.

Art. 37. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da sua instauração, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º As reuniões da CPSPAD serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 38. O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data de publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 39. Os autos da investigação preliminar e da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Art. 40. Na fase do inquérito, a CPSPAD promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo formalmente, quando necessário, ao Setor Jurídico, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 41. É assegurado ao empregado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas.

§ 1º O presidente da CPSPAD poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 42. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da CPSPAD, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 43. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 44. Concluída a inquirição das testemunhas, a CPSPAD promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos arts. 43 e 48.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da CPSPAD.

Art. 45. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do empregado, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da CPSPAD para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na autarquia.

§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da CPSPAD que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.

Art. 46. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à CPSPAD o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 47. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um empregado como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.
§ 3º A Autoridade instauradora poderá, desde que exista convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, nomear Advogado Dativo para o exercício da defesa do indiciado.

Art. 48. Apreciada a defesa, a CPSPAD elaborará relatório minucioso, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do empregado, a CPSPAD indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 49. O processo disciplinar, com o relatório da CPSPAD, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração para julgamento.

Art. 50. O julgamento acatará o relatório da CPSPAD, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da CPSPAD contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o empregado de responsabilidade.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data de publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 51. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra CPSPAD para instauração de novo processo.

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.
Art. 52. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na autarquia.

Art. 53. Compete a Diretoria assegurar as condições de independência e imparcialidade na condução dos trabalhos da CPSPAD, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Art. 54. Quando necessário, os membros da CPSPAD dedicar-se-ão em tempo integral à atividade até a entrega do relatório.

Art. 55. As decisões da CPSPAD são opinativas e só surtem seus efeitos com a homologação pelo Presidente do CRMV - RO.

Art. 56. As penalidades disciplinares serão aplicadas pelo Presidente do CRMV - RO.

Parágrafo único. Da decisão proferida pelo Presidente do CRMV - RO, cabe recurso, no prazo de 10 dias, com efeito suspensivo, ao Plenário do CRMV - RO.

Art. 57. A ação disciplinar prescreverá:

I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão e destituição de cargo em comissão;
II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;
III- em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 58. Os prazos previstos nesta Resolução serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 59. Todas as audiências, tomada de depoimentos e demais atos no curso da sindicância de procedimento administrativo disciplinar estão pautados pelo princípio da oficialidade e deverão ser obrigatoriamente reduzidos em ata ou documento hábil, observada a reserva e discrição necessárias.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Art. 60. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Resolução, nos casos omissos, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei nº 8.112/90 e o Código de Processo Penal e Civil.

Art. 61. Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação, sendo que fatos anteriores praticados por servidores ficam sujeitos às normas já existentes na Consolidação das Leis do Trabalho, devendo ser observado o procedimento desta resolução.

Art. 62 - º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Júlio Cesar Rocha Peres
CRMV-RO 0371
Presidente

Med. Vet. Clariana Lins Lacerda
CRMV-RO nº 01001
Secretária Geral

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

RESOLUÇÃO CRMV-RO Nº 22, 24 DE JULHO DE 2018.

Revoga a Resolução CRMV-RO Nº 18, de 20 de novembro de 2017.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE RONDONIA – CRMV-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 4º, alínea "r", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992; art. 5º, §§ 2º e 3º, da Resolução 904/2009, de 11 de maio de 2009; e art. 10, da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968 combinado com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO deliberação na CLXXXIV(ª) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-RO, realizada em 20 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Resolução CRMV-RO Nº 18, de 20 de novembro de 2017.

Art. 2 - º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Júlio Cesar Rocha Peres
CRMV-RO 0371
Presidente

Med. Vet. Clariana Lins Lacerda
CRMV-RO nº 01001
Secretária Geral

Av. Buenos Aires, 2530, Bairro: Embratel, CEP: 76820-876 – Porto Velho/RO
Fone 3222-2560/4840 E-mail: crmv-ro@crmv-ro.org.br

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

PORTARIA Nº 27, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Exonera e Nomeia funcionária para cargo de Assessora da Presidência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRMV-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto Nº. 64.704, de 17 de junho de 1.969.

Considerando o Art. 11, alínea "i" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992; e

Considerando Resolução CRMV-RO Nº 21, 24 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2018, a Sra. Ana Glória Silva Sena, ocupante da função de Assessora da Presidência do CRMV-RO.

Art. 2º - Nomeia-se a funcionária Ana Glória Silva Sena, matrícula CRMV-RO 0113, para exercer a função de Assessora da Presidência I.

Art. 3º - O valor da gratificação é o equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor estipulado da remuneração de emprego comissionado, ou seja, R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Porto Velho/RO ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. **JULIO CESAR ROCHA PERES**
Presidente
CRMV-RO 0371

CRMV-RO Av. Buenos Aires, 2530, Bairro: Embratel, CEP: 76820-876 – Porto Velho/RO
Fone 3222-2560/4840 E-mail: crmv-ro@crmv-ro.org.br

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 04/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

PORTARIA Nº 28, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Nomeia funcionária para cargo de Assessora Administrativa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRMV-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto Nº. 64.704, de 17 de junho de 1.969.

Considerando o Art. 11, alínea "i" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando Resolução CRMV-RO Nº 21, 24 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2018, a Sra. Daniele Nascimento da Silva, ocupante da função de Líder da Seção Administrativa do CRMV-RO.

Art. 2º - Nomeia-se a funcionária Daniele Nascimento da Silva, matrícula CRMV-RO 0131, para exercer a função de Assessora Administrativa do CRMV-RO.

Art. 3º - O valor da gratificação é o equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor estipulado da remuneração de emprego comissionado, ou seja, R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Porto Velho/RO ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. **JULIO CESAR ROCHA PERES**
Presidente
CRMV-RO 0371

Av. Buenos Aires, 2530, Bairro: Embratel, CEP: 76820-876 – Porto Velho/RO
Fone 3222-2560/4840 E-mail: crmv-ro@crmv-ro.org.br